



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 44/2023  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 60 DIAS APÓS SF  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DE EDUCACAO  
**Vigência:** 60  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES (JAQUETA E CALÇA, CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, TÊNIS E MEIA) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, do Município de Matos Costa - SC, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	06.001.12.365.1201.2044.3.3.90.00.00	R\$ 31.965,40
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 31.965,40

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.3.3.90.00.00	R\$ 52.529,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 52.529,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

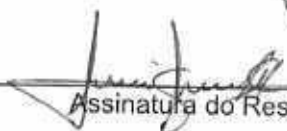
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 126.069,60
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 126.069,60
<b>Total geral:</b>			R\$ 210.564,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	400,000	UN	Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a.	R\$ 271,7500	R\$ 108.700,00
2	400,000	PAR	Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.	R\$ 254,6600	R\$ 101.864,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 210.564,00

Matos Costa, 03 de Maio de 2023



  
Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

*Secretaria Municipal da Educação*

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000  
Fone: (49) 572-13-80 e-mail: [educacao@matoscosta.sc.gov.br](mailto:educacao@matoscosta.sc.gov.br)

Ofício SME nº 048/2023

Matos Costa, 03 de maio de 2023



Ilma Senhora  
**Camila Carneiro**  
Setor de Licitação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer de Vossa Senhoria, a abertura de procedimento licitatório, de acordo com a dotação vigente no exercício corrente, conforme especificações abaixo, que deverão compor o termo de referência:

1- **OBJETO:** Aquisição de uniforme escolar (jaqueta, calça, camiseta manga curta e longa, tênis) destinados aos alunos da rede municipal de educação infantil e fundamental, conforme informações contidas no termo de referência, anexo I e II.

**2- VALOR DA CONTRATAÇÃO/MÉDIA DE VALORES:**

**CEMEI – SEMENTINHA DO SABER**

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtidade	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	Kit de uniforme escolar composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições em anexo 01.	60	R\$ 265,03 213,75	R\$ 15.901,80
02	Kit composto por 2 pares de tênis. Conforme descrições em anexo 02.	60	R\$ 254,66	R\$ 15.279,60
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 31.181,40</b>

**PRÉ ESCOLA**

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtidade	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	Kit de uniforme escolar composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme	100	R\$ 270,63	R\$ 27.063,00





	descrições em anexo 01.			
02	Kit composto por 2 pares de tênis. Conforme descrições em anexo 02.	100	R\$ 254,66	R\$ 25.466,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 52.529,00</b>

### ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtidade	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	Kit de uniforme escolar composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições em anexo 01.	240	R\$ 270,63	R\$ 64.951,20
02	Kit composto por 2 pares de tênis. Conforme descrições em anexo 02.	240	R\$ 254,66	R\$ 61.118,40
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 126.069,60</b>

Item		Qtidade	
01	VALOR TOTAL	400	R\$ 107.916,00
02	VALOR TOTAL	400	R\$ 101.864,00

### 3- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	DOTAÇÃO	RECURSO	VALOR
Ensino Fundamental	36	1.500.1001.1101	64.951,20
Ensino Fundamental	36	1.500.1001.1101	61.118,40
Pré Escola	43	1.500.1001.1101	27.063,00
Pré Escola	43	1.500.1001.1101	25.466,00
Sementinha do Saber	40	1.500.1001.1101	15.901,80
Sementinha do Saber	40	1.500.1001.1101	15.279,60

**4- JUSTIFICATIVA:** Padronização da vestimenta dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Matos Costa-SC, com a finalidade de identificação visual, garantindo desta forma a segurança dos mesmos. Com efeito, nesta perspectiva, entendemos que o uniforme é condição imprescindível para salvaguardar nossos alunos no trajeto de ida e volta de sua residência para escola, bem como em eventuais atividades complementares em ambientes externos à unidade escolar. A opção pela aquisição da jaqueta, camiseta de manga longa, para a distribuição gratuita aos alunos matriculados na Rede







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

*Secretaria Municipal da Educação*

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000  
Fone: (49) 572-13-80 e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



Municipal de ensino, se deu por consideramos o período de inverno. Além da segurança, o uniforme auxilia na promoção do desenvolvimento integral de nossos alunos.

Sendo o que se apresenta para o momento, e aproveitamos para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Vinis Campagnin  
Secretario Municipal de Educação

RECEBIDO EM:  
03/05/23  
ASS: Carline





DESCRIÇÃO DETALHADA

ANEXO 01

KIT DE UNIFORME ESCOLAR

**01 JAQUETA EM HELANCA FELPADA PA - 65% poliéster 35% Algodão com gramatura de 310gm na cor cinza chumbo com recortes laterais e parte interna da gola em tecido Helanca Felpada 65% poliéster, 35% Algodão e gramatura de 310 gm na cor vermelha. Bolsos convencionais. Com capuz com foro interno em malha helanca 100% poliéster com gramatura de 260 gm; com sublimação total na cor vermelha e a escrita EDUCAÇÃO sucessivas vezes ao longo do mesmo. Do ombro até o punho deve possuir duas listras em malha pv 67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 160gm com aproximadamente 1cm de largura cada e distância entre elas de aproximadamente 1cm nas cores vermelha e branca. Zíper do cós até o final da gola na cor vermelha. Punhos e cós em ribana 2 cabos na cor cinza chumbo com duas listras de 1 cm cada na cor vermelho e outra na cor branca com distância entre elas de aproximadamente 1 cm cada (punhos com aproximadamente 5cm na peça pronta). Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um aplique bordado com o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5cm de altura por 8,0cm de largura. Nas costas na parte inferior deverá ser aplicado em processo de serigrafia nas cores originais com o brasão do município e ao lado a escrita "Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC" (em tamanho proporcional). A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada, juntamente com o laudo de gramatura e composição do tecido principal.**

**Tamanho: a empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa retire a medida individual de cada aluno. A entrega deverá ser organizada individualmente para cada aluno.**



**01 CALÇA EM HELANCA PA - 65% poliéster, 35% algodão com gramatura de 260 gm na cor cinza chumbo, com elástico de aproximadamente 3,5 cm de largura com cordão; . Com duas listras laterais no sentido vertical em malha pv67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 160 gm com aproximadamente 1cm de largura cada e distancia entre elas de aproximadamente 1cm nas cores vermelho e branco. Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado um aplique bordado com o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5cm de altura por 8,0cm de largura. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada, juntamente com o laudo de gramatura e composição do tecido principal.**

**Tamanho: a empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa retire a medida individual de cada aluno. A entrega deverá ser organizada individualmente para cada aluno.**

**01 CALÇA EM HELANCA FELPADA PA- 65% poliéster, 35% Algodão com gramatura de 150gm na cor cinza chumbo, com elástico de aproximadamente 3,5cm de largura com cordão; com foro furadinho. Com duas listras laterais no sentido vertical em malha pv67% poliéster e 33% viscose com gramatura de**





160 gm com aproximadamente 1cm de largura cada e distância entre elas de aproximadamente 1cm nas cores vermelho e branco. Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado um aplique bordado com o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5cm de altura por 8,0cm de largura. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada, juntamente com o laudo de gramatura e composição do tecido principal. **Tamanho: a empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa retire a medida individual de cada aluno. A entrega deverá ser organizada individualmente para cada aluno.**



**01 CAMISETA MANGA CURTA** - em malha de poliviscose composição 65% poliéster 35% viscose com tratamento antipilling e gramatura de 170 gm. Aplicado frente da peça em processo de serigrafia o brasão da prefeitura nas cores originais, costas da peça secretaria de educação de matos costa gola em v na cor vermelha. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada, juntamente, com o laudo de gramatura e composição do tecido principal. **Tamanho: a empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa retire a medida individual de cada aluno. A entrega deverá ser organizada individualmente para cada aluno.**



**01 CAMISETA MANGA LONGA** - em malha de poliviscose composição 65% poliéster 35% viscose com tratamento antipilling e gramatura de 170 gm. Aplicado frente da peça em processo de serigrafia o brasão da prefeitura nas cores originais, costas da peça secretaria de educação de matos costa gola em v na cor vermelha. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada, juntamente, com o laudo de gramatura e composição do tecido principal. **Tamanho: a empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa retire a medida individual de cada aluno. A entrega deverá ser organizada individualmente para cada aluno.**





## DESCRIÇÃO DETALHADA

### ANEXO 02

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

##### TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO

A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473 - Confortos em calçados escolares - requisitos e ensaios - primeira edição 11.04.2016, ajustando-se às necessidades e características desejadas pela Prefeitura.

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do município aplicado na lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



Vista externa (Foto Ilustrativa)

- 1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA-** A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, **na cor vermelha e Preta**, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
- 2- CONTRA FORTE** - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
- 3- FORRO** - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 g/m<sup>2</sup>) na cor preta, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro cúbico).
- 4- DEBRUM E COSTURAS** - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.







Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, **na cor branca**.

**5- CADARÇO / ATACADOR** – O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço **na cor branca**, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

**6- ILHÓSES** – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço.

**7 - BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL** - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propilenodieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4mm.

**7.1 - CORES:** a Biqueira, sobre biqueira e Banda lateral deverá ser **na cor branca**, o Friso **na cor vermelha e na cor preta** e o filete **na vermelha e preta**. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

**8- NA ILUSTRAÇÃO A SEGUIR UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO.**



*FOTO ILUSTRATIVA*

**9- ETIQUETA** – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) **na cor branca**, com escrita do nome do Município **na cor preta**.





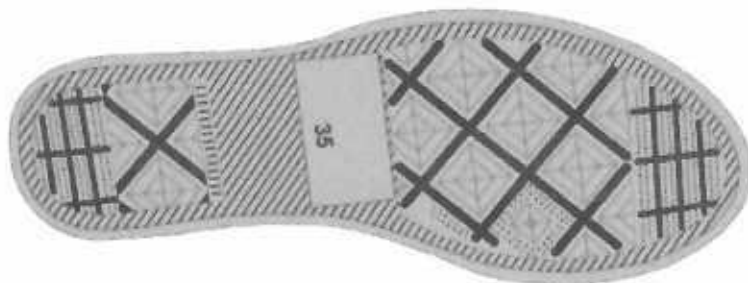
(Foto Ilustrativa)

**10 - Palmilha Amortecedora** - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.



Palmilha amortecedora (Foto Ilustrativa)

**11- SOLA** - Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura trazeira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



Vista do solado com desenho antiderrapante como número gravado

(Foto Ilustrativa)

**12- AMOSTRAS**- As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 34, 1 par número 37 e 1 par número 41. As amostras deverão ser acompanhadas dos insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos no EDITAL.





**13 - LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS**- Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTÁVEL**.

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	
3	ABNT NBR 14836	Massa do calçado
4	ABNT NBR 14837	Pico de pressão na região do calcâneo. Pico depressão na região da cabeça dos metatarsos;
5	ABNT NBR 14838	Temperatura interna
6	ABNT NBR 14839	Índice de amortecimento;
7	ABNT NBR 14840	Índice de Pronação;
		Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

**14 - LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE**- O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	Orientação
1	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° o ensaio <u>deverá ser realizado após envelhecimento por hidrólise</u>	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
2	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura - Solado, após envelhecimento por hidrólise	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
3	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral <b>APÓS ENVELHECIMENTO POR Hidrólise</b> banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
4	Satra TM 352	Distinção do tipo de poliuretano do Solado	Poliuretano PU POLIETER







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

*Secretaria Municipal da Educação*

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000  
Fone: (49) 572-13-80 e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



5	ABNT NBR 14739	Deformação dinâmica da Palmilha Amortecedora	Máximo 20 %
6	ISO 13287/19	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N
7	ABNT NBR 15496/20	LONA DO CABEDAL E FORRO Construção superior do calçado – determinação da resistência a abrasão – Método Martindale Cabedal externo e forro	<u>Cabedal externo</u> : 51.200 ciclos a seco: abrasão leve e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) <u>Forro</u> : 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos
8	EN ISO 22774 – Procedimento 1	ATACADORES. Resistência do atacador à fricção.	Não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção
9	ABNT NBR 15262/12	ILHOSES Determinação da resistência à corrosão	Leve corrosão e alteração visual

**15 - ACREDITAÇÃO** - Os laudos dos itens 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessária apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.400-000  
Fone: (49) 572-13-80 e-mail: educacao@matoscosta.sc.br



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data:	
Cliente Fornecedor:	104.489.202/0001 - 08
Endereço:	HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - EPP
Contato:	RUA EMILIO VESCOVI, Nº 153
Fone:	B SANTA TEREZA - CEP 89.560-000
email:	VIDEIRA - SC

### CEMEI - SEMENTINHA DO SABER

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtidade	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	Kit de uniforme escolar composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições em anexo 01.	60	260,00	15.600,00
02	Kit composto por 2 pares de tênis. Conforme descrições em anexo 02.	60	220,00	13.200,00
			TOTAL	28.800,00

### PRÉ ESCOLA

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtidade	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	Kit de uniforme escolar composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições em anexo 01.	100	260,00	26.000,00
02	Kit composto por 2 pares de tênis. Conforme descrições em anexo 02.	100	220,00	22.000,00
			TOTAL	48.000,00

### ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtidade	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	Kit de uniforme escolar composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições em anexo 01.	240	260,00	62.400,00
02	Kit composto por 2 pares de tênis. Conforme descrições em anexo 02.	240	220,00	52.800,00
			TOTAL	115.200,00

*[Handwritten signature]*

**14 - LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE**- O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:



ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	Orientação
1	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º o ensaio <u>deverá ser realizado após envelhecimento por hidrólise</u>	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões; Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
2	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura - Solado, após envelhecimento por hidrólise	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
3	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral <b><u>APÓS ENVELHECIMENTO POR Hidrólise</u></b> banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
4	Satra TM 352	Distinção do tipo de poliuretano do Solado	Poliuretano PU POLIETER
5	ABNT NBR 14739	Deformação dinâmica da Palmilha Amortecedora	Máximo 20 %
6	ISO 13287/19	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N
7	ABNT NBR 15496/20	LONA DO CABEDAL E FORRO Construção superior do calçado - determinação da resistência a abrasão - Método Martindale Cabedal externo e forro	<u>Cabedal externo</u> : 51.200 ciclos a seco: abrasão leve e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) <u>Forro</u> : 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos
8	EN ISO 22774 - Procedimento 1	ATACADORES. Resistência do atacador à fricção.	Não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção

01 - 08  
HARMONIZE INDUSTRIA E  
COMERCIO TEXTIL LTDA - EPP  
RUA EMILIO VESCOVI, N° 163  
15 - SANTA TEREZA - CEP 89.350-000  
VIDEIRA - SC

9	ABNT NBR 15262/12	ILHOSES Determinação da resistência à corrosão	Leve corrosão e alteração visual
---	----------------------	--	----------------------------------

**15 - ACREDITAÇÃO** - Os laudos dos itens 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO** ou que tenham a chancela do mesmo.

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura (Carimbo)



04.489.20210001 - 6  
 HARMONIZE INDUSTRIA E  
 COMERCIO TEXTIL LTDA - EP  
 RUA EMILIO VESCOVI N° 153  
 B. SANTA TEREZA - CEP 89.560.000  
 VIDEIRA SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

*Secretaria Municipal da Educação*

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000  
Fone: (49) 572-13-80 e-mail: [educacao@matoscosta.sc.gov.br](mailto:educacao@matoscosta.sc.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Data: 27/04/2023
Cliente Fornecedor: BSK Bolsas Eireli EPP
Endereço: Dirceu Giordani 1135- Jardim Tarumã - XANXERÊ SC
Contato: Luis Babinski
Fone: (49)3425-5707
email: <a href="mailto:bskbolsas@gmail.com">bskbolsas@gmail.com</a>

### CEMEI - SEMENTINHA DO SABER

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtidade	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	Kit de uniforme escolar composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições em anexo 01.	60	R\$ 275,00	R\$ 16.500,00
02	Kit composto por 2 pares de tênis. Conforme descrições em anexo 02.	60	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00
TOTAL				R\$ 32.100,00

### PRÉ ESCOLA

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtidade	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	Kit de uniforme escolar composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições em anexo 01.	100	R\$ 282,00	R\$ 28.200,00
02	Kit composto por 2 pares de tênis. Conforme descrições em anexo 02.	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
TOTAL				R\$ 54.200,00

### ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtidade	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	Kit de uniforme escolar composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições em anexo 01.	240	R\$ 282,00	R\$ 67.680,00
02	Kit composto por 2 pares de tênis. Conforme descrições em anexo 02.	240	R\$ 260,00	R\$ 62.400,00
TOTAL				R\$ 130.080,00

7	ABNT NBR 15496/20	LONA DO CABEDAL E FORRO Construção superior do calçado – determinação da resistência a abrasão – Método Martindale Cabedal externo e forro	Cabedal externo: 51.200 ciclos a seco: abrasão leve e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) Forro: 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos
8	EN ISO 22774 – Procedimento 1	ATACADORES. Resistência do atacador à fricção.	Não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção
9	ABNT NBR 15262/12	ILHOSES Determinação da resistência à corrosão	Leve corrosão e alteração visual

**15 - ACREDITAÇÃO** -Os laudos dos itens 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessária apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO** ou que tenham a chancela do mesmo.

Frete: Pago

Prazo de Validade da Proposta: 90

Prazo de Entrega: 30 dias, ou a combinar;

Pagamento: À combinar

Garantia: 03 (três) meses contra defeito de fabricação;

Xanxerê 27 de Fevereiro de 2023



*Declaramos ser Empresa de Pequeno Porte (EPP).*

*Luiz Alexandre Botimski*



19 106 828 / 0001 - 57

BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP

RUA DIRCEU GIORDANI, 1135  
JARDIM TARUMÁ - CEP 89 820-000

XANXERÉ-SC







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

*Secretaria Municipal da Educação*

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000  
Fone: (49) 572-13-80 e-mail: [educacao@matoscosta.sc.gov.br](mailto:educacao@matoscosta.sc.gov.br)

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Data: 26/04/2023
Cliente Fornecedor: MARISTELA BERNADETE VILANOVA
Endereço: CARLOS CAVALCANTI 223
Contato: LEANDRO
Fone: (42) 99953-8837
email: <a href="mailto:essencialuniformes@outlook.com">essencialuniformes@outlook.com</a>

**CEMEI – SEMENTINHA DO SABER**

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtidade	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	Kit de uniforme escolar composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições em anexo 01.	60	R\$ 260,10	R\$ 15.606,00
02	Kit composto por 2 pares de tênis. Conforme descrições em anexo 02.	60	R\$ 284,00	R\$ 17.040,00
			<b>TOTAL</b>	

**PRÉ ESCOLA**

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtidade	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	Kit de uniforme escolar composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições em anexo 01.	100	R\$ 269,90	R\$ 26.990,00
02	Kit composto por 2 pares de tênis. Conforme descrições em anexo 02.	100	R\$ 284,00	R\$ 28.400,00
			<b>TOTAL</b>	

**ENSINO FUNDAMENTAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtidade	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
01	Kit de uniforme escolar composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições em anexo 01.	240	R\$ 269,90	R\$ 64.776,00
02	Kit composto por 2 pares de tênis. Conforme descrições em anexo 02.	240	R\$ 284,00	R\$ 68.160,00
			<b>TOTAL</b>	



7	ABNT NBR 15496/20	LONA DO CABEDAL E FORRO Construção superior do calçado – determinação da resistência a abrasão – Método Martindale Cabedal externo e forro	Cabedal externo: 51.200 ciclos a seco: abrasão leve e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) Forro: 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos
8	EN ISO 22774 – Procedimento 1	ATACADORES. Resistência do atacador à fricção.	Não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção
9	ABNT NBR 15262/12	ILHOSES Determinação da resistência à corrosão	Leve corrosão e alteração visual

**15 - ACREDITAÇÃO** - Os laudos dos itens 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessária apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO** ou que tenham a chancela do mesmo.

União da Vitória – PR, 24 de Abril de 2023

Orçamento válido por 60 dias

MARISTELA  
BERNADETE  
VILANOVA:29087  
846000192

Assinado eletronicamente por MARISTELA  
BERNADETE VILANOVA:29087846000192  
em 2023/04/24 15:58:01:048  
Data: 2023/04/24 15:58:01:048  
Versão PDF: 1.0.0.0

Assinatura (Carimbo)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo Administrativo:**44/2023

**Modalidade:**Pregão eletrônico

**Data do Processo:**03/05/2023

**Objeto do Processo:**Contratação de empresa para AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES (JAQUETA E CALÇA, CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, TÊNIS E MEIA) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, do Município de Matos Costa - SC, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.1001.110100 Recursos de Impostos - Educação

Dotação/Despesa : 36 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 126.069,60

**Total: R\$ 126.069,60**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.1001.110100 Recursos de Impostos - Educação

Dotação/Despesa : 43 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.3.3.90.00.00	R\$ 52.529,00

**Total: R\$ 52.529,00**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA


Recurso : 1.500.1001.110100 Recursos de Impostos - Educação

Dotação/Despesa : 40 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	06.001.12.365.1201.2044.3.3.90.00.00	R\$ 31.965,40

**Total: R\$ 31.965,40**

Total Geral: R\$ 210.564,00

  
OSNEI JABLESKI - CONTADOR  
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 03 de Maio de 2023





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II- Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;

III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

**Art. 2º.** A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

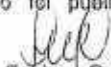
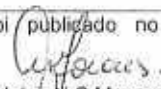
**Art. 3º -** Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

**Art. 4º.** As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.
 Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	 Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 1, e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 44/2023  
 Modalidade: Pregão eletrônico  
 Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE  
 Forma de Pagamento: Conforme edital  
 Prazo de Entrega: 60 DIAS APÓS SF  
 Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCACAO  
 Agência: 60



Objeto da Licitação: Contratação de empresa para AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES (JAQUETA E CALÇA, CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, TÊNIS E MEIA) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, do Município de Matos Costa - SC, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 126.069,60
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	06.001.12.365.1201.2044.3.3.90.00.00	R\$ 31.965,40
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.3.3.90.00.00	R\$ 52.529,00
Total Entidade:			R\$ 210.564,00
Total Geral:			R\$ 210.564,00

Matos Costa, 03 de Maio de 2023

Assinatura do Responsável





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023

### 1 - PREÂMBULO

O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno de Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo Decreto nº 001/2023 – Equipe de Apoio.

### 2- LOCAL, DATA E HORA

- 2.1 - A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **17 de maio de 2023**, com início às **08:30 horas** horário de Brasília - DF.
- 2.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **08:00 horas** do dia **17 de maio de 2023**.
- 2.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### 3- OBJETO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 - Contratação de empresa para **AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES (JAQUETA E CALÇA, CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, TÊNIS E MEIA) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, do Município de Matos Costa - SC, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.
- 3.2 - **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

### 4- PARTICIPAÇÃO

**Poderão participar do presente pregão eletrônico:**

- 4.1 - Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 4.2 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 4.3 - Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;





- 4.4 - Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

- 4.6 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

**5- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

- 5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 5.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

- 6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão



pública do pregoão eletrônico.

6.4 - Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO "B" deste Edital serão desconsiderados.

6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do material cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 8- FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1 - Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5 - A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 10,00 (dez reais)** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9 - A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.



8.10 - A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos e este período será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11 - Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12 - Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13 - As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos - controlados pelo sistema - contados após a comunicação automática para tanto.

8.15 - Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16 - O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.18 - Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo





Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 10 - HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**;
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- VIII) Certidão Simplificada da Junta Comercial **(emitida no exercício)**.

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

10.1.1 - **Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo - municipal, estadual ou federal;



III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;  
IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega, mediante apresentação de empenho.

IX) Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;

X) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio, se for o caso.

**10.1.2 - As declarações descritas nos itens IX e X deverão ser apresentadas quando se tratar de prestação de serviços.**

**OBSERVAÇÃO 5:** A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

#### 10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

1) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2- A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 44/2023 - PMMC, SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4- Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital"**, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1- Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5- Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

1) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6- Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:



- I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ent. Federativo;
- II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Matos Costa/SC
- 10.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 10.8- As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

### 11- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1- As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 11.1.1- Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.
- 11.1.2- Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

### 12- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser





realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Matos Costa convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6- O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7- Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

#### 14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2- A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1- determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2- amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

#### 15- DAS PENALIDADES

15.1- A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

15.1.1- Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2- A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3- A Administração Municipal de Matos Costa poderá deixar de aplicar as penalidades previstas





nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4- Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### 16- DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E VIGENCIA

16.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **no prazo de 60 dias**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

16.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega/instalação.

16.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

16.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

16.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

16.7- A **Secretaria Municipal de Educação** competirá zelar pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, ai incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

16.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Educação, como Fiscal de Contrato.

16.11 - O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

#### 17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o



- número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Despesa 36 Recurso: 1.500.1001.1101**

**Despesa 40 Recurso: 1.500.1001.1101**

**Despesa 43 Recurso: 1.500.1001.1101**

- e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

**18- DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1- É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 18.2- A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.
- 18.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
- 18.4- Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Matos Costa.
- 18.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 18.6- O Município de Matos Costa reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 18.7- As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:
- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.
- 18.8- É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

**19 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo "A" - **MODELO DAS DECLARAÇÕES;**
- B) Anexo "B" - **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- C) Anexo "C" - **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**.

Matos Costa, 03 de maio de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023



ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º..... por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- \* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- \* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2023, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

(  ) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º,§6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

(  ) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º,§6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

**ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023



**DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA – SOMENTE PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SÓCIO**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

**ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023

ANEXO "B"



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - **OBJETO:** Contratação de empresa para **AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES (JAQUETA E CALÇA, CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, TÊNIS E MEIA) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, do Município de Matos Costa - SC, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Fica fixado o valor máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

**LOTE 01 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	400	Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a.	271,75	108.700,00

**LOTE 02- SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	400	Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.	254,66	101.864,00

2 - **JUSTIFICATIVA:** Padronização da vestimenta dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Matos Costa-SC, com a finalidade de identificação visual, garantindo desta forma a segurança dos mesmos. Com efeito, nesta perspectiva, entendemos que o uniforme é condição imprescindível para salvaguardar nossos alunos no trajeto de ida e volta de sua residência para escola, bem como em eventuais atividades complementares em ambientes externos à unidade escolar. A opção pela aquisição da jaqueta, camiseta de manga longa, para a distribuição gratuita aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, se deu por consideramos o período de inverno. Além da segurança, o uso do uniforme auxilia na promoção do desenvolvimento integral de nossos alunos.

3 - **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Educação, o valor da contratação estima-se em: **R\$ 210.564,00 (duzentos e dez mil quinhentos e sessenta e quatro reais).**

4 - São responsabilidades da **CONTRATANTE:**

4.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA:**

4.2 - Executar o objeto licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços, no período do recesso escolar



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



4.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

4.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

4.6 - Entregar, executar e/ou instalar o material de *primeira qualidade*, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023

ANEXO 01

DESCRIÇÃO DETALHADA

1 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR

**01 JAQUETA EM HELANCA FELPADA PA - 65% poliéster 35% Algodão** com gramatura de 310gm na cor cinza chumbo com recortes laterais e parte interna da gola em tecido Helanca Felpada 65% poliéster, 35% Algodão e gramatura de 310 gm na cor vermelha. Bolsos convencionais. Com capuz com foro interno em malha helanca 100% poliéster com gramatura de 260 gm; com sublimação total na cor vermelha e a escrita EDUCAÇÃO sucessivas vezes ao longo do mesmo. Do ombro até o punho deve possuir duas listras em malha pv 67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 160gm com aproximadamente 1cm de largura cada e distância entre elas de aproximadamente 1cm nas cores vermelha e branca. zíper do cós até o final da gola na cor vermelha. Punhos e cós em ribana 2 cabos na cor cinza chumbo com duas listras de 1 cm cada na cor vermelho e outra na cor branca com distância entre elas de aproximadamente 1 cm cada (punhos com aproximadamente 5cm na peça pronta). Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um aplique bordado com o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5cm de altura por 8,0cm de largura. Nas costas na parte inferior deverá ser aplicado em processo de serigrafia nas cores originais com o brasão o município e ao lado a escrita "Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC" (em tamanho proporcional). A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada, juntamente com o laudo de gramatura e composição do tecido principal.

**Tamanho:** a empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa retire a medida individual de cada aluno. A entrega deverá ser organizada individualmente para cada aluno.



**01 CALÇA EM HELANCA PA - 65% poliéster, 35% algodão** com gramatura de 260 gm na cor cinza chumbo, com elástico de aproximadamente 3,5 cm de largura com cordão; . Com duas listras laterais no sentido vertical em malha pv67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 160 gm com aproximadamente 1cm de largura cada e distancia entre elas de aproximadamente 1cm nas cores vermelho e branco. Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado um aplique bordado com o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5cm de altura por 8,0cm de largura. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada, juntamente com o laudo de gramatura e composição do tecido principal.

**Tamanho:** a empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa retire a medida individual de cada aluno. A entrega deverá ser organizada individualmente para cada aluno.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



**01 CALÇA EM HELANCA FELPADA PA-** 65% poliéster, 35% Algodão com gramatura de 150gm na cor cinza chumbo, com elástico de aproximadamente 3,5cm de largura com cordão; com foro furadinho. Com duas listras laterais no sentido vertical em malha pv67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 160 gm com aproximadamente 1cm de largura cada e distância entre elas de aproximadamente 1cm nas cores vermelho e branco. Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado um aplique bordado com o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5cm de altura por 8,0cm de largura. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada, juntamente com o laudo de gramatura e composição do tecido principal. **Tamanho: a empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa retire a medida individual de cada aluno. A entrega deverá ser organizada individualmente para cada aluno.**



**01 CAMISETA MANGA CURTA** - em malha de poliviscose composição 65% poliéster 35% viscose com tratamento antipilling e gramatura de 170 gm. Aplicado frente da peça em processo de serigrafia o brasão da prefeitura nas cores originais, costas da peça secretaria de educação de matos costa gola em v na cor vermelha. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada, juntamente, com o laudo de gramatura e composição do tecido principal.

**Tamanho: a empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa retire a medida individual de cada aluno. A entrega deverá ser organizada individualmente para cada aluno.**



02





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



01 CAMISETA MANGA LONGA - em malha de poliviscose composição 65% poliéster 35% viscose com tratamento antipilling e gramatura de 170 gm. Aplicado frente da peça em processo de serigrafia o brasão da prefeitura nas cores originais, costas da peça secretaria de educação de matos costa gola em v na cor vermelha. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada, juntamente, com o laudo de gramatura e composição do tecido principal.

*Tamanho: a empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a empresa retire a medida individual de cada aluno. A entrega deverá ser organizada individualmente para cada aluno.*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023

ANEXO 02



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

**TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO**

A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473 - Confortos em calçados escolares - requisitos e ensaios - primeira edição 11.04.2016, ajustando-se às necessidades e características desejadas pela Prefeitura.

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do município aplicado na lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



Vista externa (Foto Ilustrativa)

- 1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA-** A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, **na cor vermelha e Preta**, devendo estar doublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
- 2- CONTRA FORTE** - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
- 3- FORRO** - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 g/m<sup>2</sup>) na cor preta, doublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro cúbico).
- 4- DEBRUM E COSTURAS** - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, **na cor branca**.

**5- CADARÇO / ATACADOR** - O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço **na cor branca**, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

**6- ILHÓSES** - Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço.

**7 - BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL** - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propilenodieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4mm.

**7.1 - CORES:** a Biqueira, sobre biqueira e Banda lateral deverá ser na cor branca, o Friso na cor vermelha e na cor preta e o filete na vermelha e preta. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

**8- NA ILUSTRAÇÃO A SEGUIR UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO.**



*FOTO ILUSTRATIVA*

**9- ETIQUETA** - Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) **na cor branca**, com escrita do nome do Município na **cor preta**.



*(Foto Ilustrativa)*

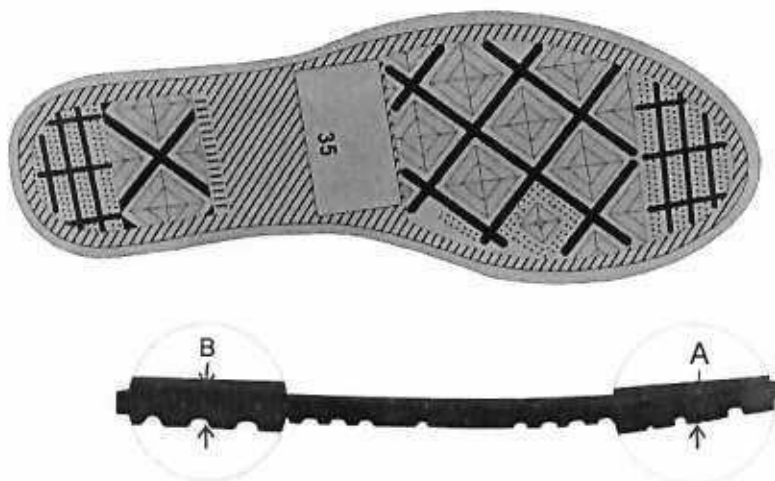
**10 -Palmilha Amortecedora** - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.

*Palmilha amortecedora*



*(Foto Ilustrativa)*

**11- SOLA**- Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor a ser Definida pelo Órgão expedidor, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura trazeira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



*Vista do solado com desenho antiderrapante como número gravado*

*(Foto Ilustrativa)*

**12- AMOSTRAS**- As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 34, 1 par número 37 e 1 par número 41. As amostras deverão ser acompanhadas dos insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos no EDITAL.

**13 - LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS**- Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTÁVEL**.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo. Pico depressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

**14 - LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE-** O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	Orientação
1	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° o <u>ensaio</u> <u>deverá ser realizado após envelhecimento por hidrólise</u>	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
2	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura - Solado, após envelhecimento por hidrólise	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
3	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral <b>APÓS ENVELHECIMENTO POR Hidrólise</b> banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
4	Satra TM 352	Distinção do tipo de poliuretano do Solado	Poliuretano PU POLIETER

B





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



5	ABNT NBR 14739	Deformação dinâmica da Palmilha Amortecedora	Máximo 20 %
6	ISO 13287/19	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N
7	ABNT NBR 15496/20	LONA DO CABEDAL E FORRO Construção superior do calçado - determinação da resistência a abrasão - Método Martindale Cabedal externo e forro	<u>Cabedal externo</u> : 51.200 ciclos a seco: abrasão leve e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) 25.600 ciclos a úmido: abrasão moderada e descoloração leve (maior ou igual ao grau três na escala de cinzas, conforme ABNT NBR ISSO 105 A02) <u>Forro</u> : 25.600 ciclos a seco e 12.800 a úmido. O forro não deve apresentar furos
8	EN ISO 22774 - Procedimento 1	ATACADORES. Resistência do atacador à fricção.	Não devem estar danificados até 15.000 ciclos de fricção
9	ABNT NBR 15262/12	ILHOSES Determinação da resistência à corrosão	Leve corrosão e alteração visual

**15 - ACREDITAÇÃO** - Os laudos dos itens 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessária apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO** ou que tenham a chancela do mesmo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023



ANEXO "C"

CONTRATO \*\*\*/2023

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, PR, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. **XXXXX**.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente **CONTRATO** para \*\*\*\*\* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total: RS XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **no prazo de 60 dias**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega/instalação.

2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.



- 2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 2.7- A **Secretaria Municipal de Educação** competirá zelar pela perfeita execução dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Educação, como Fiscal de Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:
- f) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
  - g) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
  - h) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
  - i) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesa 36 Recurso: 1.500.1001.1101

Despesa 40 Recurso: 1.500.1001.1101

Despesa 43 Recurso: 1.500.1001.1101

- j) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

- 4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXXX).
- 4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

B



#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo

**CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.6 - Entregar, executar e/ou instalar o material de **primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.





#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela CONTRATADA esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome) PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
(razão social) FORNECEDOR







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

## PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 15/2023  
Assunto: Abertura



Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para *“contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares (jaqueta, calça, camiseta, manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da rede municipal de ensino – educação infantil e ensino fundamental, do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência do Edital.”*

O valor estimado total para a contratação é de até R\$ 210.564,00 (duzentos e dez mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

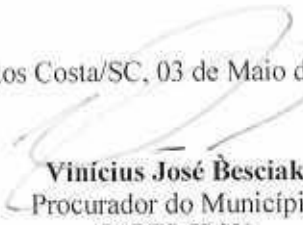
Observando o objeto da licitação, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 03 de Maio de 2023.

  
**Vinícius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPE: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 03/05/2023 Extrato do Ato Nº: 4763987 Status: Publicado

Data de Publicação: 04/05/2023 Edição Nº: 4200

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 44293EADBA1EEF430804F0E447E104AF89BAAA96

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 – PMMC**

Código registro TCE: 44293EADBA1EEF430804F0E447E104AF89BAAA96

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para **AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES (JAQUETA E CALÇA, CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, TÊNIS E MEIA) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, do Município de Matos Costa - SC, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

**INFORMAÇÕES:** Data e horário do início da sessão de disputa : **17/05/2023 - a partir das 08hs:30.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 04/05/2023, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br).

**Matos Costa, 03 de maio de 2023. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4763987, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4763987>

## Proposta Registrada



Processo:

Número: 15/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 44/2023

Abertura: 17/05/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

## 1 - LOTE 01 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças.  
Conforme descrições anexo 1a.

Quantidade: 400

Valor Unitário: 271,75

Modelo: ESCOLAR

Detalhe: Kit escolar, composto por 01 camisa manga curta, 01 camisa manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. (demais especificação conforme o edital)

Registrado em: 09/05/2023 - 10:34:59

Sigla: UND

Valor Total: 108.700,00

Marca/Fabricante: DOCES PASSOS

## 2 - LOTE 02 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.

Quantidade: 400

Valor Unitário: 254,66

Modelo: ESCOLAR

Detalhe: Kits composto por 02 pares de tênis. (demais especificação conforme o edital)

Sigla: UND

Valor Total: 101.864,00

Marca/Fabricante: DOCES PASSOS

Registrado em: 09/05/2023 - 10:19:11

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, sendo de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9250, de 27 de outubro de 1996, que não empregue menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

*[Handwritten signature]*  
17/05/2023, 08:34



## Proposta Registrada

### Processo

Número: 15/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 4472023

Abertura: 17/05/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todas os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9054, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



# Proposta Registrada



## Processo

Número: 15/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 44/2023  
Abertura: 17/05/2023 - 08:30  
Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - LOTE 01 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças.  
Conforme descrições anexo 1a.

Quantidade: 400  
Valor Unitário: 254,00  
Modelo: Kit Uniforme Escolar  
Detalhe: Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a Do referido edital  
Registrado em: 15/05/2023 - 20:45:36

Sigla: UND  
Valor Total: 101.600,00  
Marca/Fabricante: Propria

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9894, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/ECDEP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## Proposta Registrada



## Processo

Número: 15/2023  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 44/2023  
 Abertura: 17/05/2023 - 08:30  
 Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Valida por: 60 dias.

## 1 - LOTE 01 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças.  
 Conforme descrições anexo 1a.

Quantidade: 400  
 Valor Unitário: 271,75  
 Modelo: proprio  
 Detalhe: confecção

Sigla: UND  
 Valor Total: 108.700,00  
 Marca/Fabricante: proprio  
 Registrado em: 12/05/2023 - 15:38:39

## 2 - LOTE 02 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.

Quantidade: 400  
 Valor Unitário: 255,00  
 Modelo: proprio  
 Detalhe: confecção

Sigla: UND  
 Valor Total: 102.000,00  
 Marca/Fabricante: proprio  
 Registrado em: 12/05/2023 - 15:38:39

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 77 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório: ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## Proposta Registrada

## Processo

Número: 15/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 44/2023

Abertura: 17/05/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01 - SEMENTINHA DO SABER - PRE ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças.  
Conforme descrições anexo 1a.

Quantidade: 400

Valor Unitário: 271,75

Modelo: DESTAR

Detalhe: Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a.

Registrado em: 16/05/2023 - 10:05:04

Sigla: UNO

Valor Total: 108 700,00

Marca/Fabricante: DESTAR

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não cumpre nem a dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## Proposta Registrada



## Processo

Número: 15/2023  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 44/2023  
 Abertura: 17/05/2023 - 08:30  
 Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

## 2 - LOTE 02- SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

## 1 - Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.

Quantidade: 400

Valor Unitário: 254,66

Modelo: Tênis

Sigla: UND

Valor Total: 101.864,00

Marca/Fabricante: NKS/NKS IMP EXP E COM DE CAL LTDA

**Detalhe: TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO** - A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16471:11 Confortos em calçados escolares 13 requisitos e ensaios 13 primeira edição 11.04.2016, ajustando-se as necessidades e características desejadas pela Prefeitura. O tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Stribel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros do número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do município aplicado na lateral do tênis. A marca da empresa deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata. 1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA: A gaspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor vermelha e Preta, devendo estar duplada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2- CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcantão entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,7 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3- FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 g/m<sup>2</sup>) na cor preta, duplado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro cúbico). 4- DEBRUM E COSTURAS - A gaspea deve ser toda dobrada. O debrum será de Gorguão com extremidades. As costuras externas 10 devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca. 5- CADARÇO / ATACADOR 13 O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branca, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6- ILHÓSIS 13 Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço. 7- BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dióxido (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre biqueira com espessura mínima de 1,4mm. 7.1 - CORES: a Biqueira, sobre biqueira e banda lateral deverá ser na cor branca, o lisa na cor vermelha e na cor preta e o filete na vermelha e preta. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. 9- ETIQUETA 13 Deverá ser colada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor branca, com escrita do nome do Município na cor preta. 10- Palmilha Amortecedora - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, duplada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. 11- SOLA 13 Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em 1CPU 10, Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor a ser definida entre firmas envolvidas, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

Registrado em: 15/05/2023 - 11:55:28

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993; acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não empregue menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregue menor de dezoisessis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.694/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/EMP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## Proposta Registrada



## Processo

Número: 15/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 44/2023

Abertura: 17/05/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças.  
Conforme descrições anexo 1a.

Quantidade: 400

Valor Unitário: 271,75

Modelo: PRÓPRIA

Detalhe: "Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a."

Registrado em: 16/05/2023 - 02:33:29

Sigla: UND

Valor Total: 108.700,00

Marca/Fabricante: PRÓPRIO

## Informações adicionais:

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, sob pena de irresignabilidade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 6046, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



## Proposta Registrada



## Processo

Número: 15/2023  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 44/2023  
 Abertura: 17/05/2023 - 08:30  
 Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a.

Quantidade: 400

Valor Unitário: 271,75

Modelo: unissex

Detalhe: Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a do edital do pregão 15/2023.

Registrado em: 16/05/2023 - 09:55:25

Sigla: UND

Valor Total: 108.700,00

Marca/Fabricante: Filla

1 - LOTE 02 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.

Quantidade: 400

Valor Unitário: 254,66

Modelo: unissex

Detalhe: Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b do edital do pregão eletrônico 15/2023.

Registrado em: 16/05/2023 - 09:56:28

Sigla: UND

Valor Total: 101.864,00

Marca/Fabricante: Enchantus

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezoito anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 50.024/2019

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## Proposta Registrada

## Processo

Número: 15/2023  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 44/2023  
 Abertura: 17/05/2023 - 08:30  
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Valida por: 90 dias.

1 - LOTE 01 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças.  
 Conforme descrições anexo 1a.

Quantidade: 400

Valor Unitário: 271,00

Modelo: fabricação

Detalhe: Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a.

Registrado em: 16/05/2023 - 11:14:02

Sigla: UND

Valor Total: 108.400,00

Marca/Fabricante: propria

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, sob pena de obrigatória de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/EOD/EODI conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

## Proposta Registrada



Processo:

Número: 15/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 44/2023

Abertura: 17/05/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - LOTE 01 - SEMEANTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 Jaqueta, 02 calças.  
Conforme descrições anexo 1a.

Quantidade: 400

Valor Unitário: 271,75

Modelo: KIT DE UNIFORME ESCOLAR

Detalhe: Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças.

Registrado em: 16/05/2023 - 13:21:09

Sigla: UND

Valor Total: 108.700,00

Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9504, de 27 de outubro de 1997, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10 (10/4/2019).

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Handwritten signatures and initials.

## Proposta Registrada



Processo:

Número: 15/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 44/2023

Abertura: 17/05/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

LOTE 01 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças.  
Conforme descrições anexo 1a.

Quantidade: 400

Valor Unitário: 270,00

Modelo: PRÓPRIA

Detalhe: Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a

Registrado em: 16/05/2023 - 14:08:00

Sigla: UNO

Valor Total: 108.000,00

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Informações adicionais:

Declaro para os devidos fins legais, que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, sendo de inteira responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9354, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## Proposta Registrada

## Processo

Número: 15/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 44/2023

Abertura: 17/05/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

2 - LOTE 02- SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.

Quantidade: 400

Valor Unitário: 254,66

Modelo: tênis

Detalhe: kit tênis

Sigla: UND

Valor Total: 101.864,00

Marca/Fabricante: própria

Registrado em: 16/05/2023 - 14:23:58

## Informações adicionais:

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as condições do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, sob o risco de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/LGPE (conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



## Proposta Registrada



## Processo

Número: 15/2023  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 44/2023  
 Abertura: 17/05/2023 - 08:30  
 Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Valida por: 60 dias.

1 - LOTE 01 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças.  
 Conforme descrições anexo 1a.

Quantidade: 400  
 Valor Unitário: 271,75  
 Modelo: uniforme  
 Detalhe: Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a.  
 Registrado em: 16/05/2023 - 16:30:06

Sigla: UND  
 Valor Total: 108.700,00  
 Marca/Fabricante: própria

1 - LOTE 02 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.

Quantidade: 400  
 Valor Unitário: 254,66  
 Modelo: tênis  
 Detalhe: Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.  
 Registrado em: 16/05/2023 - 16:33:43

Sigla: UND  
 Valor Total: 101.864,00  
 Marca/Fabricante: Globo star

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, como de obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 866, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9054, de 27 de outubro de 1996, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

*[Handwritten signatures]*

## Proposta Registrada



Processo:

Número: 15/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 44/2023  
Abertura: 17/05/2023 - 08:30  
Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças.  
Conforme descrições anexo 1a.

Quantidade: 400  
Valor Unitário: 271,75  
Modelo: KIT

Sigla: UMD  
Valor Total: 108.700,00  
Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Detalhe: Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme edital e seus anexos.  
Registrado em: 16/05/2023 - 16:03:12

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 0666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9894, de 27 de outubro de 1999, que não empregue menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 121, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## Proposta Registrada



Processo

Número: 15/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 44/2023

Abertura: 17/05/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a.

Quantidade: 400

Valor Unitário: 271,75

Modelo: CONFORME EDITAL

Detalhe: Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a. conforme edital.

Registrado em: 17/05/2023 - 07:46:08

Sigla: UND

Valor Total: 108.700,00

Marca/Fabricante: PRÓPRIO

2 - LOTE 02 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.

Quantidade: 400

Valor Unitário: 254,66

Modelo: CONFORME EDITAL

Detalhe: Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b. conforme edital.

Registrado em: 17/05/2023 - 07:46:37

Sigla: UND

Valor Total: 101.864,00

Marca/Fabricante: PRÓPRIO

Informações adicionais:

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, desde da singularidade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 6666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

## Proposta Registrada

Processo

Número: 15/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 447/23  
Abertura: 17/05/2023 - 08:30  
Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças.  
Conforme descrições anexo 1a.

Quantidade: 400  
Valor Unitário: 271,00  
Modelo: KIT  
Detalhe: Kits de uniforme escolar, Conforme descrições anexo 1a.

Sigla: UND  
Valor Total: 108.400,00  
Marca/Fabricante: PROPRIA  
Registrado em: 16/05/2023 - 15:26:16

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 6666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Fato ciente que minha declaração de não enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, não me concedendo o direito aos favorecimentos da citada lei.



## Proposta Registrada

Processo:

Número: 15/2023  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 44/2023  
 Abertura: 17/05/2023 - 08:30  
 Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 Jaqueta, 02 calças.  
 Conforme descrições anexo 1a.

Quantidade: 400  
 Valor Unitário: 254,66  
 Acéfo: TÊNIS  
 Sigla: UND  
 Valor Total: 101.864,00  
 Marca/Fabricante: TRIATLO

Detalhe: Kite composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b. TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473-13 Confortos em calçados escolares-13 requisitos e ensaios 13 primeira edição 11.04.2016, ajustando as necessidades e características desejadas pela Prefeitura. O tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strubel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na tona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha do overloque, com variação permitida de 3% (1%). Deve ter o brasão do município aplicado na lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata. (EM CONFORMIDADE COM EDITAL E SEUS ANEXOS)

Registrado em: 16/05/2023 - 16:39:40

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da possibilidade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos da habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/LDOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

*[Handwritten signatures]*



## Proposta Registrada

## Processo

Número: 15/2023  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 44/2023  
 Abertura: 17/05/2023 - 08:30  
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 365 dias.

1 - LOTE 01 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a.

Quantidade: 400  
 Valor Unitário: 271,75  
 Modelo: PADRÃO  
 Detalhe: kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexas 1a.  
 Registrado em: 16/05/2023 - 16:16:24

Sigla: UHO  
 Valor Total: 108.700,00  
 Marca/Fabricante: -TU

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei 9854, de 07 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como MICROEMPRESA conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

*[Handwritten signatures]*

## Proposta Registrada



## Processo

Número: 15/2023  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 44/2023  
 Abertura: 17/05/2023 08:30  
 Município: Matos Costa / SC

Vacidade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças.  
 Conforme descrições anexo 1a.

Quantidade: 400  
 Valor Unitário: 271,75  
 Modelo: KIT UNIFORMES  
 Detalhe: CONFORME EDITAL

Sigla: UND  
 Valor Total: 108.700,00  
 Marca/Fabricante: LUJOE MODAS  
 Registrado em: 16/05/2023 - 17:11:07

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, sendo de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9894, de 22 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2010.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## Proposta Registrada



## Processo

Número: 15/2023  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 44/2023  
 Abertura: 17/05/2023 - 08:30  
 Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital.

Proposta Válida por: 90 dias.

## 1 - LOTE 01 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças.  
 Conforme descrições anexo 1a.

Quantidade: 400  
 Valor Unitário: 271,75  
 Modelo: PROPRIO  
 Detalhe: Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças, Conforme descrições anexo 1a.  
 Registrado em: 16/05/2023 - 17:13:41

Sigla: UND  
 Valor Total: 108.700,00  
 Marca/Fabricante: PROPRIA

## 2 - LOTE 02 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.

Quantidade: 400  
 Valor Unitário: 254,66  
 Modelo: PROPRIO  
 Detalhe: Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.

Sigla: UND  
 Valor Total: 101.864,00  
 Marca/Fabricante: PROPRIA  
 Registrado em: 16/05/2023 - 17:14:14

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9504, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessete anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/CODP conforme Lei Complementar 121, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## Proposta Registrada



Processo:

Número: 15/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 44/2021

Abertura: 17/05/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 365 dias

LOTE 01 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças.  
Conforme descrições anexo 1a.

Quantidade: 400

Valor Unitário: 271,75

Modelo: padrão

Detalhe: Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a

Registrado em: 16/05/2023 - 17:29:41

Sigla: UND

Valor Total: 108.700,00

Marca/Fabricante: pic/própria

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 da Lei 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste edital convocatório, ESTAR enquadrado nos ME/EPP/ECDEP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## Proposta Registrada

## Processo:

Número: 15/2023  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 44/2023  
 Abertura: 17/05/2023 - 08:30  
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

2 - LOTE 02- SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits composto por 02 pares de tênis, Conforme descrição anexo 1b.

Quantidade: 400  
 Valor Unitário: 250,00  
 Modelo: TÊNIS  
 Sigla: UMD  
 Valor Total: 100.000,00  
 Marca/Fabricante: BEE CALÇADOS

Detalhe: LOTE 02 - ITEM 01: Kits composto por 02 pares de tênis. TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO A especificação técnica dos produtos descritos a seguir utiliza como referência a norma ABNT NBR 16473-13 Confortos em calçados escolares 13 requisitos e ensaios 13 primeira edição 11.04.2016, ajustando-se as necessidades e características desejadas pela Prefeitura. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCILAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o brasão do município aplicado na lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterado durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata. ILUSTRAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Marca: BEE CALÇADOS Modelo: TÊNIS Fabricante: BEE CALÇADOS Quantidade: 400 Unidade: KIT Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a qual será contado a partir da data da sessão. Prazo de Entrega: 60 dias, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital. Prazo de Pagamento: até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto. Prazo de garantia: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.  
 Registrado em: 16/05/2023 - 17:49:47

## Informações adicionais:

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 9606, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 17 de outubro de 1998, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessete anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/ETOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



## Proposta Registrada



## Processo

Número: 15/2023  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 44/2023  
 Abertura: 17/05/2023 - 08:30  
 Município: Matos Costa / SC

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Valida por: 60 dias.

## 1 - LOTE 01 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a.

Quantidade: 400  
 Valor Unitário: 220,00  
 Modelo: escolar  
 Detalhe: Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a  
 Registrado em: 16/05/2023 - 23:54:42

Sigla: USD  
 Valor Total: 88.000,00  
 Marca/Fabricante: terra brasil

## 2 - LOTE 02 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.

Quantidade: 400  
 Valor Unitário: 200,00  
 Modelo: escolar  
 Detalhe: Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1

Sigla: USD  
 Valor Total: 80.000,00  
 Marca/Fabricante: terra brasil  
 Registrado em: 16/05/2023 - 23:56:45

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não empregue menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregue menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



## Proposta Registrada

### Processo

Número: 15/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 44/2023  
Abertura: 17/05/2023 - 08:30  
Município: Matos Costa / SC

### Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital:

Proposta Válida por: 90 dias.

### 2 - LOTE 02- SEMEANTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

#### 1 - Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.

Quantidade: 400	Sigla: UND
Valor Unitário: 254,60	Valor Total: 101.840,00
Modelo: ESCOLAR	Marca/Fabricante: C & C

Detalhe: Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b. Com especificação, quantidades, cores e modelo, em conformidade com anexo III do edital.

Registrado em: 17/05/2023 - 06:55:26

### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9894, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de doze anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/CÓOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.087.846/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA: 17/11/2017
NOME EMPRESARIAL MARISTELA BERNADETE VILANOVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESSENCIAL UNIFORMES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LÓGRADOURO R CARLOS CAVALCANTE	NÚMERO 223	COMPLEMENTO APT 02
CEP 84.600-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO essencialuniformes@outlook.com		UF PR
TELEFONE (42) 9953-8837		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2023 às 13:29:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signature and initials.*

**MARISTELA BERNADETE VILANOVA** 00742876993  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 CNPJ Nº. 29.087.846/0001-92  
 NIRE 41805859539



**MARISTELA BERNADETE VILANOVA**, brasileira, divorciada, nascida em 19/03/1961, natural de União da Vitória - PR, RG nº 81161615 SESP-PR e CPF nº 007.428.769-93, residente e domiciliado na Rua Elias Niemann, nº 239, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória - PR, CEP 84.600-638, Empresário Individual, sob o nome empresarial **MARISTELA BERNADETE VILANOVA 00742876993** com sede à Rua Elias Niemann, 239, bairro São Basílio Magno, União da Vitória - PR, CEP 84.600-638, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805859539 em 17/11/2017 e no CNPJ sob o número 29.087.846/0001-92, resolve assim, alterar e Consolidar o seu Contrato Social.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL:** Fica alterado o nome empresarial para **MARISTELA BERNADETE VILANOVA**

**Cláusula Segunda - DO ENDEREÇO:** Fica alterado o endereço da empresa para: Rua Carlos Cavalcante, 223, apto 02, Centro, União da Vitória - PR, CEP 84.600-130

**Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação

**MARISTELA BERNADETE VILANOVA**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
 CNPJ Nº. 29.087.846/0001-92  
 NIRE 41805859539

**MARISTELA BERNADETE VILANOVA**, brasileira, divorciada, nascida em 19/03/1961, natural de União da Vitória - PR, RG nº 81161615 SESP-PR e CPF nº 007.428.769-93, residente e domiciliado na Rua Elias Niemann, nº 239, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória - PR, CEP 84.600-638, Empresário Individual, sob o nome empresarial **MARISTELA BERNADETE VILANOVA** com sede à Rua Carlos Cavalcante, 223, apto 02, bairro Centro, União da Vitória - PR, CEP 84.600-130, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805859539 em 17/11/2017 e no CNPJ sob o número 29.087.846/0001-92, firma o seu Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes.

**Cláusula Primeira**

**DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC):** O Empresário Individual gira como nome empresarial **MARISTELA BERNADETE VILANOVA;**

**Cláusula Segunda:**

**DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) -** O capital é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País;

*[Handwritten signatures]*

MARISTELA BERNADETE VILANOVA 00742876993  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº. 29.087.846/0001-92  
NIRE 41805859539



Cláusula Terceira:

DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Carlos Cavalcante, nº 223, apto 02, Bairro Centro, União da Vitória - PR, CEP 84.600-130

Cláusula Quarta:

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante de artigos do vestuário e acessórios, Serviço de corte e costura de partes de roupas profissionais - Fabricante de partes de roupas profissionais - Fação.

Cláusula Quinta:

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta:

DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima:

DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava:

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) - A Empresa iniciou suas atividades em 17/11/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Nona:

DO PRÓ LABORE - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



MARISTELA BERNADETE VILANOVA 00742876993  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº. 29.087.846/0001-92  
NIRE 41805859539



Cláusula Décima:

DO FORO: Fica eleito o foro de União da Vitória – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

União da Vitória (PR), 27 de novembro de 2020.

  
Maristela Bernadete Vilanova





1º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PRAÇA DA VITÓRIA, 11 - CENTRO - UNIDADE ADMINISTRATIVA Nº 1 - CEP: 81.100-000 - FONE: (41) 3522-2100 - FAX: (41) 3522-2101 - E-MAIL: TABELIONATO@UNIÃO.VITÓRIA-SC.BR

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:  
**MARISTELA BERNADETE UILANDUA**

Em test. *M. Bernadete Uilandua*

UNIÃO DA VITÓRIA - 30-11-2020 - Maurício Rodrigues de Lima - Escrevente

Seio Digital N. 1813634CVAAG000000092220T  
consulte esse seio em <http://fuparjpen.com.br>



*Lucas Silva*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KAYE FELIPE ENGELKE DO PRADO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 066497, expedida em 14/02/2014, inscrito no CPF nº 05134826951, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
05134826951	066497	KAYE FELIPE ENGELKE DO PRADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2020 14:36 SOB Nº 20207192073.  
 PROTOCOLO: 207192073 DE 01/12/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006828128. CNPJ DA EMD: 29087846000193.  
 NIRE: 41805859539. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2020.  
 MARISTELA BERNADETE VILANOVA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Coelho*  
*Assinado*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.116.161-5



POLEGAR DIREITO



*Maristela Bernadete Vilanova*

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Fazenda  
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
007.428.769-93

Nome  
MARISTELA BERNADETE VILANOVA

Nascimento  
19/03/1961

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.116.161-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/02/2018

NOME: MARISTELA BERNADETE VILANOVA

FILIAÇÃO: ALBINO VILANOVA

EOTÉLIA GROBE VILANOVA

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 19/03/1961

DCC ORÇEM: COMARCA=UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DA SEDE  
C.CAS.AV.DIV-1983, LIVRO-24B, FOLHA-124

CUR/TBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



CÓDIGO DE CONTROLE

56AC.86C2.C274.D595



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:42:22 do dia 25/01/2018 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO







## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREME

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.





Nome Empresarial: <b>MARISTELA BERNADETE VILANOVA</b>			
Natureza Jurídica: <b>Empresário (Individual)</b>			
NIRE (Sede) 41805859539	CNPJ 29.087.846/0001-92	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/11/2017	Início de Atividade 17/11/2017
<b>Endereço Completo</b> Rua CARLOS CAVALCANTE, Nº 223, APT 02, CENTRO-União da Vitória/PR- CEP84600-130			
<b>Objeto:</b> Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante de artigos do vestuário e acessórios; Serviço de corte e costura de partes de roupas profissionais - Fabricante de partes de roupas profissionais - Faccão			
<b>Capital</b> R\$ 3.000,00 (três mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 04/12/2020	<b>Número</b> 20207192073	<b>Ato/eventos</b> 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: MARISTELA BERNADETE VILANOVA</b>		<b>CPF:</b> 007.428.769-93	
<b>Identidade:</b> XXXX		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	
<b>Estado civil:</b> NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2023, às 19:48:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 031GXPME



PRC2315211840

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até  
a data da consultaData/Hora Host  
CELEPAR  
30/01/2023 - 15:40:22

CNPJ:	29.087.846/0001-92	Inscrição Estadual:	90872485-23
Nome Empresarial:	MARISTELA BERNADETE VILANOVA		

**ENDEREÇO**

Logradouro:	RUA CARLOS CAVALCANTE		
Número:	223	Complemento:	AP 02
Bairro:	CENTRO		
Município:	UNIAO DA VITORIA	UF:	PR
CEP:	84.600-130	Telefone:	(42)9953-8837
E-mail:	ESSENCIALUNIFORMES@OUTLOOK.COM		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Atividade Econômica Principal:	4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1413403 - FACCAO DE ROUPAS PROFÍSSIONAIS
Início das Atividades:	12/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2020
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

*Handwritten signature and initials.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARISTELA BERNADETE VILANOVA**  
CNPJ: **29.087.846/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:37:35 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/07/2023. ✓

Código de controle da certidão: **9394.5DC3.03BF.F505**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature and initials:*  
26/01/2023  
[Signature]



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030462505-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.087.846/0001-92  
Nome: **MARISTELA BERNADETE VILANOVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures]*



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARISTELA BERNADETE VILANOVA CNPJ: 29087846000192

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWDMSZHMERN0ZQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 02 de Maio de 2023.

# VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO  
DA VITÓRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

Empresa ▶▶ Fácil

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Numero 16153

Nome Fantasia:

Razão Social: MARISTELA BERNADETE VILANOVA 00742876993

CNPJ: 29.087.846/0001-92

Atividade Principal: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividade(s) Secundária(s): 1413-4/03 - Fabricação de roupas profissionais

Município: União da Vitória Endereço: RUA Eurico Hamann, 323, Rio d Areia

CEP: 84600000

Local e data: União da Vitória, quarta, 27 de novembro de 2018

*[Handwritten signatures and initials]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARISTELA BERNADETE VILANOVA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.087.846/0001-92  
Certidão n°: 1902867/2023  
Expedição: 13/01/2023, às 17:24:38  
Validade: 12/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARISTELA BERNADETE VILANOVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.087.846/0001-92, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Assinatura manuscrita*

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.087.846/0001-92**Razão**

MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES

**Social:****Endereço:**7R EURICO AMMANN 323 / RIO D'AREIA / UNIAO DA VITORIA / PR /  
84601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2023 a 20/05/2023 ✓**Certificação Número:** 2023042102085830552405

Informação obtida em 02/05/2023 14:09:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 4705 e-mail: cartorio.dist@gmail.com

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada



## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **MARISTELA BERNADETE VILANOVA**, sede em União da Vitória - PR, CNPJ 29.087.846/0001-92.


Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)  
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Três.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 11 de Abril de 2023.

  
Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Cumulado ao Ofício do Contador, Promotor,  
Avaliador e Depositário Público da  
Comarca de União da Vitória - PR

**Luciane Hoepfner**  
Portaria nº 028/2012  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vres.

MARISTELA BERNADETE VILANOVA  
RUA CARLOS CAVALCANTI, 223 AP 02, CENTRO,  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR CEP 84600-130  
CNPJ: 29.087.846/0001-92



### DECLARAÇÕES UNIFICADAS.

À comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matos Costa,  
Pregão eletrônico 15/2023

A Empresa Maristela Bernadete Vilanova, estabelecida na Rua Carlos Cavalcanti 223 Centro União da Vitória - PR cep 84.600-130 , inscrita no CNPJ sob n.º 29.087.846/0001-92, neste ato representada pelo Sra Maristela Bernadete Vilanova RG 8.116.161-5 CPF 007.428.769-93, no uso de suas atribuições legais, vem.

**DECLARAR:**

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
  - \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
  - \* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
  - \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
  - \* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
  - \* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
- DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
- DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2023, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitória, 15 de Maio de 2023.

MARISTELA  
BERNADETE  
VILANOVA 2908  
7846000192

RECEBIMENTO DO EMPENHO  
Nº 15/2023  
DATA DE RECEBIMENTO: 15/05/2023  
VALOR: R\$ 0,00  
EMPENHO Nº: 15/2023  
EMPENHO Nº: 15/2023

MARISTELA BERNADETE VILANOVA  
CNPJ Nº 29-087.846/0001-92  
Maristela Bernadete Vilanova  
CPF: 007.428.769-93  
RG: 8.116.161-5 001-PR

MARISTELA BERNADETE VILANOVA  
RUA CARLOS CAVALCANTI, 223 AP 02, CENTRO.  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR CEP 84600-130  
CNPJ. 29.087.846/0001-92



**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.**

À comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matos Costa.  
Pregão eletrônico 15/2023

**Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.**

**Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.**

União da Vitória, 15 de Maio de 2023.

MARISTELA BERNADETE VILANOVA:29087846000192

MARISTELA BERNADETE VILANOVA  
CNPJ N° 29.087.846/0001-92  
Maristela Bernadete Vilanova  
CPF: 007.428.749-93  
RG: 8.116.161-5 SSP-PR

MARISTELA BERNADETE VILANOVA  
RUA CARLOS CAVALCANTI, 223 AP 02, CENTRO.  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR CEP 84600-130  
CNPJ. 29.087.846/0001-92



PROPOSTA COMERCIAL.

Razão social :Maristela Bernadete Vilanova

Rua: Carlos Cavalcanti - 223 AP 02 - Centro

Cidade: União da Vitória - PR Cep: 84-600-130

CNPJ: 29.087.846/0001-92

E mail: essencialuniformes@outlook.com

Inscrição Estadual: 90872485-23

Telefone: (42) 3522-9761 - (42) 99953-8837 - (42) 99933-2683

Pregão Eletrônico nº. 15/2023

Ao Município de Matos Costa - SC

Lote 01 Item 01	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	400	Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02. Calças. Conforme descrições anexo 1 A do referido edital em epígrafe.	Própria	R\$ 112,47	R\$ 44.988,00

Valor Total R\$ 44.988,00 ( Quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais ).

1. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa dias).
2. DECLARAMOS QUE A PRESENTE PROPOSTA INCLUI TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, TAIS COMO, CUSTOS DIRETOS OU INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTA, SEGUROS, LUCRO DA EMPRESA E QUAISQUER OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.
3. O PREÇO OFERTADO PERMANECERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.
4. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: MARISTELA BERNADETE VILANOVA  
RG 8.116.161-5, CPF 007.428.769-93, PROPIETÁRIO DA EMPRESA.
5. BANCO ITAÚ: AGENCIA 0640 CONTA CORRENTE 06649-4.
6. PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA
7. DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE CUMPRIMOS TODOS OS ITENS PARA A HABILITAÇÃO DO EDITAL EM EPÍGRAFE.



União da Vitória, 17 de Maio de 2023.



MARISTELA  
BERNADETE  
VILANOVA: 2908  
7846000192

Atividade registrada em MATOS COSTA  
BERNADETE VILANOVA: 2908  
Nº 0788 0089 1º UNIDADE UPTUBIA, 02/03/2023  
Direção Municipal de Registro Civil, Cartório de Registro Civil em Matos Costa Santa Catarina  
RFB - Quadro de Registro de Matrícula em Livro de Registro Civil em Matos Costa Santa Catarina  
MATOS COSTA, 17 de Maio de 2023  
Data do Documento: 17/05/2023  
Folha 001 de 001

MARISTELA BERNADETE VILANOVA

CNPJ N° 29.587.846/0001-92

Maristela Bernadete Vilanova

CPF: 007.428.769-93

RG: 8.116.161-5 NSP-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO  
 32.486.081/0001-78  
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
 CADASTRAL

DATA DE ABILITADA  
 17/01/2019

NOME EMPRESARIAL  
 MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
 MACINI COMERCIO E EXPORTACAO

INSCRIÇÃO  
 ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
  - 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
  - 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
  - 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
  - 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
  - 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
  - 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
  - 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
  - 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
  - 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
  - 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
  - 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
  - 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
  - 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
  - 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
  - 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
  - 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
  - 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
  - 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
  - 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
 R PRUDENTE DE MORAIS

NUMERO  
 321

COMPLEMENTO  
 SALA 507

CEP  
 35.520-076

BARRIO/DISTRITO  
 CENTRO

MUNICIPIO  
 NOVA SERRANA

UF  
 MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
 MACINICOMERCIO@OUTLOOK.COM

TELEFONE  
 (37) 9151-3623

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
 ATIVA /

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
 17/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 16:26:53 (data e hora de Brasília).

*Assinatura manuscrita*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
32.486.081/0001-78  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/01/2019

NOME EMPRESARIAL

MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R PRUDENTE DE MORAIS

NÚMERO

321

COMPLEMENTO

SALA 507

CEP

35.520-076

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

NOVA SERRANA

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MACINICOMERCIO@OUTLOOK.COM

TELEFONE

(37) 9151-3623

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 16:26:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M G**

NOME: **KARLENE DE PAULO MACIEL**

DOC. IDENTIDADE/CRO EMISSORA: **12.577.511-000-005**

CPF: **086.170.216-67** DATA NASCIMENTO: **12/06/1992**

RELACÃO: **APARECIDO DE PAULO MACIEL**  
**MARIA APARECIDA VITAL**

PERMISSÃO: **00000000000000000000000000000000** ACC: **00000000000000000000000000000000** CAT. HAB: **12**

ATIVIDADE: **00000000000000000000000000000000** VALIDADE: **10/06/2023** \*\*HABILITAÇÃO: **01/06/2011**

OBSERVAÇÕES:

*Karlene de Paulo Maciel*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

ICM: **00000000000000000000000000000000** DATA EMISSÃO: **15/10/2018**

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55E09165757  
 32042973697

**MINAS GERAIS**

**DENATRAN CONTRAN**

1663135046

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO / SENATRAN

*Handwritten signatures and initials*



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 32.486.081/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/01/2019	Data de Início de Atividade 17/01/2019
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA PRUDENTE DE MORAIS 321 SALA 507 - BAIRRO CENTRO CEP 35520-076 - NOVA SERRANA/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS (EXCETO IMOBILIARIOS). COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOAL, INCLUSIVE ACESSORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL, INCLUSIVE ACESSORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE FARDAMENTOS E UNIFORMES. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, BEM COMO SUAS PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS BEM COMO SUAS PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES; PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS EROTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, REDE DE DORMIR, CARVAO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA).

Capital Social CEM MIL REAIS	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: CEM MIL REAIS	R\$ 100.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Tér. Mandato
086.170.216-67	MARCELO DE PAULO MACINI	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Tér. Mandato
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

Situação: ATIVA

Status: XXXXXX

Último Arquivamento: 06/02/2023

Número: 31213818529



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCF MG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001186417 e visualize a certidão)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signatures and initials]*



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato: 002 - ALTERACAO

Evento(s): 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

046 - TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 12 de Abril de 2023 16:17

MARINELY DE PAULA BOMBIM  
SECRETARIA GERAL



23/198.139-2

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
1) Validação por envio de arquivo (upload)  
2) Validação visual (digite o nº C230001186417 e visualize a certidão)





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

TIPO (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300101163

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVA SERRANA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2.FEVEREIRO.2023  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Handwritten signatures and initials*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213818529 em 06/02/2023 da Empresa MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, Nre 31213818529 e protocolo 230672736 - 03/02/2023. Autenticação: B0BA81A472E165F66412559113398BB8EABD620. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.273-6 e o código de segurança 1B8X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Handwritten signature*  
SECRETARIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/067.273-6	MGP2300101163	03/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
086.170.216-67	MARCELO DE PAULO MACINI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 31213818529 em 06/02/2023 da Empresa MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31213818529 e protocolo 230672736 - 03/02/2023. Autenticação: B0BA81A472E165F66412559113398BB8EABD620. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.273-6 e o código de segurança rB8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**32.486.081 MARCELO DE PAULO MACINI**

**CNPJ 32.486.081/0001-78**

**MARCELO DE PAULO MACINI**, brasileiro, casado, pelo regime de separação convencional de bens, maior, nascido aos 12/06/1992, empresário, natural de Uberaba/MG, residente e domiciliado na Avenida Valter Caetano Pereira, nº 189, Bairro Residencial Nossa Senhora das Graças, Perdígão/MG, CEP:35.545-000, portador da Carteira de Identidade MG-16.377.471, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF:086.170.216-67.

Empresário Individual **32.486.081 MARCELO DE PAULO MACINI**, inscrito na JUCEMG sob o nº 31814082292 em 17/01/2019, com CNPJ: 32.486.081/0001-78, com sede na Rua Joaquim Macedo, nº 39, Bairro Centro, Perdígão/MG, CEP:35.545-000, fazendo uso do que permite o § 3º do art 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.

Resolve alterar por transformação de empresário individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada Unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

**I - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:**

Fica transformada a natureza jurídica deste Empresário Individual em Sociedade Limitada Unipessoal sob a razão social de **MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA** e o nome fantasia **MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO**, conforme disposição do art. 1052 da Lei 10.406/2002, com alterações promovidas pelo Artigo 7º, da Lei 13.874/2019, incluindo o parágrafo 1º e 2º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**II - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

A sociedade localizava-se na Rua Joaquim Macedo, nº 39, Bairro Centro, Perdígão/MG, CEP:35.545-000, passando neste ato a se localizar na Rua Prudente de Moraes, nº 321, Complemento Sala 507, Bairro Centro, Nova Serrana/MG, CEP:35.520-076.

**III - A SOCIEDADE PASSA A TER POR OBJETO:**

Comércio atacadista de calçados. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios (exceto



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213818529 em 06/02/2023 da Empresa MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31213818529 e protocolo 230672736 - 03/02/2023. Autenticação: B0BA81A472E165F66412559113398BB8EABD620. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.273-6 e o código de segurança 1B8X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



imobiliários). Comércio atacadista de alimentos para animais. Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios. Comércio atacadista de produtos alimentícios. Comércio atacadista de água mineral. Comércio atacadista de artigos de armarinho. Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança. Comércio atacadista de roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios. Comércio atacadista de roupas para uso profissional, inclusive acessórios. Comércio atacadista de fardamentos e uniformes. Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial bem como suas partes e peças. Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos bem como suas partes e peças. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. Comércio atacadista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção). Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de jornais e revistas. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. Comércio varejista de outros produtos (artigos religiosos e de culto, artigos eróticos (sex shop), artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola).

#### IV - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital da empresa individual ora transformada no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal.

O capital da empresa individual ora transformada, antes no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado, dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$1,00 (Um real), cada uma, fica alterado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em R\$ 100.000 (Cem Mil quotas), no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país.





Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil), quotas, no valor de R\$1,00 (Um real), sendo totalmente integralizado neste ato da seguinte forma:

**MARCELO DE PAULO MACINI**, qualificado anteriormente antes possuidor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, ou seja, R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), já totalmente integralizadas, subscreve outras 50.000 (Cinquenta Mil), quotas, ou seja R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a serem integralizados na assinatura deste ato.

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	CAPITAL
Marcelo de Paulo Macini	100.000	100,00%	R\$ 100.000,00
<b>Soma</b>	<b>100.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL**  
**MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 32.486.081/0001-78**

**MARCELO DE PAULO MACINI**, brasileiro, casado, pelo regime de separação convencional de bens, maior, nascido aos 12/06/1992, empresário, natural de Uberaba/MG, residente e domiciliado na Avenida Valter Caetano Pereira, nº 189, Bairro Residencial Nossa Senhora das Graças, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000, portador da Carteira de Identidade MG-16.377.471, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF:086.170.216-67.

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETO SOCIAL**

- I - A sociedade limitada unipessoal denomina-se "**MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**" e o nome fantasia "**MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO**".
- II - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na Rua Prudente de Moraes, nº 321, Complemento Sala 507, Bairro Centro, Nova Serrana/MG, CEP:35.520-076.
- III - A sociedade limitada unipessoal tem por objeto comércio atacadista de calçados. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios (exceto imobiliários). Comércio atacadista de alimentos para animais Comércio



atacadista especializado em outros produtos alimentícios. Comércio atacadista de produtos alimentícios. Comércio atacadista de água mineral. Comércio atacadista de artigos de armarinho. Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança. Comércio atacadista de roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios. Comércio atacadista de roupas para uso profissional, inclusive acessórios. Comércio atacadista de fardamentos e uniformes. Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial bem como suas partes e peças. Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos bem como suas partes e peças. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. Comércio atacadista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção). Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de jornais e revistas. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. Comércio varejista de outros produtos (artigos religiosos e de culto, artigos eróticos (sex shop), artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola).

#### **DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO**

IV- O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente no País, da seguinte forma:

<b>SÓCIO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>	<b>CAPITAL</b>
Marcelo de Paulo Macini	100.000	100,00%	R\$ 100.000,00
<b>Soma</b>	<b>100.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

V- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213818529 em 06/02/2023 da Empresa MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31213818529 e protocolo 230672736 - 03/02/2023. Autenticação: B0BA81A472E165F66412559113398BB8EABD620. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.273-6 e o código de segurança R88X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





### DA REMUNERAÇÃO DO SÓCIO

VI- A sociedade limitada unipessoal é administrada pelo sócio **MARCELO DE PAULO MACINI**, o qual fará uso da denominação social, representando-a ATIVA e PASSIVAMENTE, Judicial e Extra Judicial, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social tais como: avais, endossos de favor, fianças, etc., e na prática de atos a este não inerentes será o mesmo responsabilizado nos termos da lei civil.

VII- Fica facultado o administrador, nomear procuradores em nome da sociedade, para um período determinado, não excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores

VIII- A retirada a título de Pró-labore, cabe ao sócio **MARCELO DE PAULO MACINI**, que será fixada de conformidade com suas funções na sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes.

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

IX- A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades no dia **17 de Janeiro de 2019**, e terá duração por prazo indeterminado.

X- O exercício coincidirá com o ano civil, anualmente a 31 de dezembro, será elaborado um BALANÇO GERAL e uma DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO. Ao término de cada mês do exercício social ou de acordo com deliberação dos sócios, poderão ser levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, balancete, bem como as demais demonstrações financeiras que se fizerem necessárias, para fins de distribuição de lucros ou prejuízos. Quando não forem feitos mensalmente, poderão ser levantados balanços intermediários, a requerimento de qualquer um dos sócios e para os mesmos fins. Deverá ocorrer obrigatoriamente no mínimo um balanço anual com a finalidade prevista nesta Cláusula.

### DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

XI- A sociedade limitada unipessoal poderá abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

XII- As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

a - Ocorrendo a extinção do estabelecimento sede.

b - Por decisão do sócio.

### MORTE DO SÓCIO

XIII- No caso de morte, a sociedade limitada unipessoal não será dissolvida, continuando com os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre os herdeiros do sócio falecido para continuidade da





sociedade limitada unipessoal, os haveres do sócio extinto serão apurados em balanço levantados para essa finalidade.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

XIV- Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

XV- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XVI- Fica eleito o foro da cidade de Nova Serrana/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, assina digitalmente o presente instrumento em via única que será levado a registro digital junto a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

NOVA SERRANA/MG, 02 de Fevereiro de 2023.

**MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ 32.486.081/0001-78**  
**(SÓCIO ADMINISTRADOR – MARCELO DE PAULO MACINI)**  
**CPF: 086.170.216-67 e C.I. MG-16.377.471**  
**(ASSINATURA REALIZADA DE FORMA DIGITAL – INCISO I, ART. 4º DA IN/DREI Nº 12/2013)**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/067.273-6	MGP2300101163	03/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
086.170.216-67	MARCELO DE PAULO MACINI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, do NIRE 3121381852-9 e protocolado sob o número 23/067.273-6 em 03/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213818529, em 06/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.170.216-67	MARCELO DE PAULO MACINI

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.170.216-67	MARCELO DE PAULO MACINI

Belo Horizonte, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 06/02/2023, às 15:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/067.273-6.

Página 1 de 1

*(Handwritten signatures and initials)*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Data da consulta: 13/02/2023 11:04:57

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 32.486.081/0001-78

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA**



### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
17/01/2019	31/12/2022	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

Nome Civil

MARCELO DE PAULO MACINI

CPF

086.170.216-67

CNPJ

32.486.081/0001-78

Data de Abertura

17/01/2019

Nome Empresarial

32.486.081 MARCELO DE PAULO MACINI

Nome Fantasia

DCE ONE DESIGN

Capital Social

50.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

17/01/2019

## Endereço Comercial

CEP

35545-000

Logradouro

RUA JOAQUIM MACEDO

Número

39

Bairro

CENTRO

Município

PERDIGAO

UF

MG

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

17/01/2019

Fim

-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Clicherista independente

### Atividade Principal (CNAE)

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita-economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document. There are two distinct signatures, one appearing to be "F. Silva" and another with initials "ES" and "CS".



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **32.486.081/0001-78**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:17:35 do dia 10/05/2023 , com validade até o dia 09/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oyk9t1TYmJS9xPIJG7nL

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



*Assinaturas manuscritas*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA**  
CNPJ: **32.486.081/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:31 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2023. ✓

Código de controle da certidão: **6F00.6618.D806.DC5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
10/05/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
08/08/2023



NOME/NOME EMPRESARIAL: MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003369008.00-53 CNPJ/CPF: 32.486.081/0001-78 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R PRUDENTE DE MORAIS NÚMERO: 321

COMPLEMENTO: SALA 507, BAIRRO: CENTRO CEP: 35520076

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: NOVA SERRANA UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000645828673



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

MINAS GERAIS

Certidão de Débitos

R. João Martins do Espírito Santo, 12 - Park Dona Gumercinda Martins CNPJ: 18291385000159-CEP: 35524100 Telefone: (37) 3226-9800



### Certidão Negativa de Débitos

#### INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

**Nome/Razão Social:**

MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA - ME

**CNPJ/CPF:**

32.486.081/0001-78

**Endereço:**

Rua Prudente de Moraes, 321, SALA 507, Centro, Nova Serrana, MG



#### INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

**Número de Controle:**

130994

**Validador:**

0ACB24A20

**A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:**

[http://webcidadao.com.br:8080/web-cidadao-web/login?codAux=9BUD71&pagina=VALIDAR\\_AUTENTICIDADE](http://webcidadao.com.br:8080/web-cidadao-web/login?codAux=9BUD71&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE)

A Prefeitura Municipal de Nova Serrana - MG, obedecendo ao disposto no Art. 205 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, certifica que o contribuinte acima identificado (a) em relação a TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, até a presente data, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a Secretaria Municipal de Fazenda. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

Prefeitura Municipal de Nova Serrana - MG, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 30 DIAS ✓



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.486.081/0001-78  
**Razão Social:** MARCELO DE PAULO MACINI 08617021667  
**Endereço:** RUA JOAQUIN MACEDO / CENTRO / PERDIGAO / MG / 35545-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2023 a 20/05/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023042102170032841580

Informação obtida em 28/04/2023 15:32:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signature and initials.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.486.081/0001-78  
Certidão n°: 5442494/2023  
Expedição: 07/02/2023, às 08:36:55  
Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.486.081/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Handwritten signatures and initials.*



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NOVA SERRANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA  
CNPJ: 32.486.081/0001-78

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Maio de 2023 às 14:50

NOVA SERRANA, 11 de Maio de 2023 às 11:46

**Código de Autenticação:** 2305-1111-4615-0054-1534

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

## DECLARAÇÕES DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023  
PROCESSO Nº. 44/2023 – PMMC

Prezados Senhores (a), Senhor (a) pregoeiro (a) e Comissão de Licitação

**MACINI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, ESTABELECIDA NA RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 321 – SALA 507, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE NOVA SERRANA/MG, CEP: 35.520-076, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 32.486.081/0001-78 REPRESENTADA PELO SEU SOCIO ADMINISTRADOR MARCELO DE PAULO MACINI, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO AOS 12/06/1992, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº MG-16.377.471 EXPEDIDA PELA SSP/MG, E INSCRITO NO CPF SOB Nº 086.170.216-67, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV VALTER CAETANO PEREIRA, Nº 189, BAIRRO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NA CIDADE DE PERDIGÃO/MG, CEP 35.545-000

### DECLARA:

- QUE CONHECE E ACEITA TODOS OS PARÂMETROS E ELEMENTOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO E ACEITA TODOS OS TERMOS DO EDITAL, EM PARTICULAR RESSALTA QUE **ENQUADRA-SE NA CONDIÇÃO DE ME**, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei
- A) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e/ou indireta;
- B) Não está punida com suspensão temporária perante o município ou declarada inidônea perante qualquer órgão da Administração Pública.
- C) Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- D) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
- E) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- F) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Senhor (a) MARCELO DE PAULO MACINI, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO AOS 12/06/1992, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº MG-16.377.471 EXPEDIDA PELA SSP/MG, E INSCRITO NO CPF SOB Nº 086.170.216-67, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV VALTER CAETANO PEREIRA, Nº 189, BAIRRO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NA CIDADE DE PERDIGÃO/MG, CEP 35.545-000, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

G) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para:

E-mail: [macinicomercio@outlook.com](mailto:macinicomercio@outlook.com)

Celular: (37) 9 9151-3623

Endereço: Rua Prudente de Moraes, Nº 321 – Sala 507, Bairro Centro, Cidade de Nova Serrana/MG, CEP: 35.520-076

H) Declaramos que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital em questão.

I) Declaramos em epigrafe que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental respeitando as normas de proteção ao meio ambiente conforme estabelece a legislação vigente.

J) E quanto à idoneidade de sua participação neste certame que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante acima identificado, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a sua participação ou não na referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto; e
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal De Matos Costa antes da abertura oficial das propostas;
- f) Sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitação para o Pregão Eletrônico são verdadeiros e autênticos

A MACINI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

1. Os administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem nome da empresa, direta ou indiretamente, estão cientes dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como me obrigo a tomar todas as providências para fazer com que estes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei;





2. A MACINI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato (s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º;
3. Estou ciente que qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do CONTRATADO (a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, nos termos do Decreto nº 8.420/2015; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;
4. Conduzirei os negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país. Igualmente, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV. No tocante a licitações e contratos:
  - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou





- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. 4.3.8.

Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. 4.4.

OBS.: A falsidade de declaração prestada neste documento caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, (falsidade ideológica) sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.

Contatos:


E-mail: [macinicomercio@outlook.com](mailto:macinicomercio@outlook.com)  
(37) 9 9151-3623

Nova Serrana/ MG – 16 Maio de 2023

MARCELO DE  
PAULO MACINI  
086.170.216-67 32486  
081900178

Responsável técnico por  
prestação de serviços em  
matéria de comércio exterior  
CNPJ nº 08.900.000/0001-00  
e-mail: macini@macini.com.br

MACINI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA  
32.486 081/0001-78  
MARCELO DE PAULO MACINI  
086.170.216-67  
Sócio Administrador



Rua Prudente de Moraes  
Nº 321 - sala 507 - Centro  
Nova Serrana MG.  
Cep. 35520-078

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023  
PROCESSO Nº. 44/2023 – PMMC

Prezados Senhores (a), Senhor (a) pregoeiro (a) e Comissão de Licitação

**MACINI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, ESTABELECIDA NA RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 321 – SALA 507, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE NOVA SERRANA/MG, CEP: 35.520-076, INSCRITA SOB O CNPJ Nº **32.486.081/0001-78** REPRESENTADA PELO SEU SOCIO ADMINISTRADOR MARCELO DE PAULO MACINI, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO AOS 12/06/1992, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº MG-16.377.471 EXPEDIDA PELA SSP/MG, E INSCRITO NO CPF SOB Nº 086.170.216-67, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV VALTER CAETANO PEREIRA, Nº 189, BAIRRO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NA CIDADE DE PERDIGÃO/MG, CEP 35.545-000

**PARA FINS DE PAGAMENTO:**

BANCO UNICRED – 136  
AG: 5061  
C/Corrente: 300320-5

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES (JAQUETA E CALÇA, (CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, TÊNIS E MEIA) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, do Município de Matos Costa – SC.

**LOTE 02– SEMENTINHA DO SABER – PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL**

IT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexa 1b.	UND	400	PRÓPRIA	98,75	39.500,00
QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS (OU LOTE)			400			
VALOR TOTAL DOS ITENS (OU LOTE)					39.500,00	

**DECLARAÇÕES GERAIS:**

- Declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Os valores propostos já estão inclusos: lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e todos os insumos inerentes à sua

execução, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. Declara conhecer o termo de referência do objeto em acordo ao edital em sua íntegra. Garantia do produto 3 meses contra defeitos de fabricação.

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

**ESPECIFICACOES TÉCNICAS/MODELO:** CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA  
**PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA  
**LOCAL DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA  
**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS (SESSENTA DIAS)

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

SIGNATÁRIO ADMINISTRADOR MARCELO DE PAULO MACINI, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO AOS 12/06/1992, PORTADOR DO CPF Nº 086.170.216-67 E RG Nº MG-16.377.471 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO AV VALTER CAETANO PEREIRA, Nº 189, BAIRRO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NA CIDADE DE PERDIGÃO/MG. CEP 35.545-000

Contatos:

E-mail: [macinicomercio@outlook.com](mailto:macinicomercio@outlook.com)  
(37) 9 9151-3623

MARCELO DE PAULO MACINI  
Assinado de forma digital  
por MARCELO DE PAULO  
MACINI  
0861702166732446181030  
178  
Data: 2023.05.17 09:20:20  
03 UT

Nova Serrana/ MG – 16 de Maio de 2023

MACINI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA  
32.486.081/0001-78  
MARCELO DE PAULO MACINI  
086.170.216-67  
Sócio Administrador



# Recurso em Licitação



AO

Orgão Prefeitura Municipal de Matos Costa

Autoridade Competente: Eliane Aparecida Castilho

Pregão nº 15/2023

DESTAK Comercio de Confecção e Gráfica LTDA, inscrita no CNPJ n- ,39.968.131/0001-00 com sede na Rua 15 Lote 4,Guará, Brasília-DF-71070515,vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO

Perante a habilitaçãoda empresAMARISTELA BERNADETE VILANOVA,fazendo isto pelas razões do Capital Social da Empresa ser um valor mínimo comparando-se com o que é descrito no art.31 da Lei nº 8666 de 21 de Junho de 1993.

MARISTELA BERNADETE VILANOVA  
RUA CARLOS CAVALCANTI, 223 AP 02, CENTRO.  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR CEP 84600-130  
CNPJ. 29.087.846/0001-92



### À comissão de licitações de Matos Costa - SC

Empresa **MARISTELA BERNADETTE VILANOVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.087.846/0001-92, com sede na Rua Carlos Cavalcante, nº. 223, Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-130, representada por **Maristela Bernadete Vilanova**, inscrita no CPF sob o nº 007.428.769-93 e RG nº. 8.116.161-5, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria apresentar **CONTRARRAZÕES** ao Recurso interposto pela Empresa DESTAK Comercio de Confecção e Gráfica LTDA, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados:

A Empresa Recorrente, após o término da sessão do Pregão Eletrônico nº 15/2023, aduzindo em síntese ingressou com a manifestação de intenção de recurso.

"Senhor pregoeiro, a Empresa não possui Capital Social para realizar a exigência da peditória".

#### Dos Fatos

Após o termino do pregão eletrônico nº 15/2023 a empresa Maristela Bernadete Vilanova foi declarada vencedora pela comissão de licitação e equipe de apoio para o lote 01, aberto o prazo para manifestação de recursos ouve a intenção por parte da empresa DESTAK Comercio de Confecção e Gráfica LTDA, para o lote 01.

A referida empresa alega conforme recurso apresentado alega que:

"Perante a habilitação da empresa **MARISTELA BERNADETE VILANOVA**, fazendo isto pelas razões do Capital Social da Empresa ser um valor mínimo comparando-se com o que é descrito no art.31 da Lei nº 8666 de 21 de Junho de 1993".

Em um pedido de recurso sem embasamento, e sem estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa, a mesma cita o artigo da lei



8666/93 em seu artigo 31 § 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Como a própria lei em seu artigo 31 § 3º traz a definição de que trata de um parágrafo atrelado a outro onde em seu § 2º diz que: A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

Tais exigências deveriam estar descritas no instrumento convocatório onde em nenhum dos itens consta tal exigência em questão, e que essa exigência seria aplicada a maioria das vezes em obras ou serviços, portanto infundadas para compras e aquisição pois no ato convocatório diz que poderão participar empresas que estão aptas e que atendam as exigências constantes em edital e seus anexos.

Nossa empresa já está consolidada e constituída no mercado possuindo contratos com prefeituras cujo objetivo é aquisição do mesmo segmento do referido edital 15/2023 lote 01 que é "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES CONFORME COMPROVAÇÕES ABAIXO INCLUSIVE COM ÊXITO COM O MESMO ÓRGÃO PÚBLICO.

Formulário de inscrição em licitação. Cabeçalho: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, SANTA CATARINA. Número de inscrição: 135. Seção: INFORMAÇÕES DO LICITANTE. Campos: Nome, Endereço, Telefone, E-mail, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Inscrição de Contribuinte, Inscrição de Contribuinte de Imóveis, Inscrição de Contribuinte de Veículos, Inscrição de Contribuinte de Serviços, Inscrição de Contribuinte de Produtos, Inscrição de Contribuinte de Atividades, Inscrição de Contribuinte de Direitos, Inscrição de Contribuinte de Outros.

Assinatura manuscrita em tinta preta.





# Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR

Endereço: RUA MARCELO MARQUES, 402 - CEP: 80290-000 - Cidade: Boa Ventura de São Roque - PR  
Fone: (41) 3212-1100 - Fax: (41) 3212-1101

## Requisição de compra por conta de despesa



**Requisição**  
Número: **25317**

**Licitação**  
Processo: 378/2022

**Empenho**  
Número: 081/2022

**Valor**  
R\$ 1.400,00

**Data**  
08/12/2022

**Validade**  
07/12/2023

**Assinatura**  
08/12/2022

**Assinatura**  
07/12/2023

**Contrato/Aditivo**  
Número: 2778 / 229/2022

**Objeto**  
LAVAR E LUBRIFICAR VEÍCULOS

**Fornecedor**  
SANTO CAMARÃO DE OLIVEIRA E LIMA

**Local**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**Orgão**  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**Forma de pagamento**  
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DO PRESTADO DO SERVIÇO

**Entrega**  
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Descrição**  
30 Dias

**Classificação da despesa**  
02000 - 00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
001 - Departamento de Educação  
12.301.0000.2008 - UNIFORME PARA TODOS - BENS FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00100 - 00 - Sobre Transferências Constitucionais FUNDOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor
020007	CALÇA PERSONALIZADA EM 10 EM MALHA 95% POLIESTER E 5% ALICODÃO NA COR MARROM COM 2 DOIS VIOS LATERAL EM VERMELHO COM BOLSILATERAL COM ELÁSTICO E CORDÃO NA COSTURA E BRANCO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO SUPERIOR ESQUERDO <p>Processo: 378/2022</p>	UN	120,00	UN	2.800,00
020008	CALÇA PERSONALIZADA EM 12 EM MALHA 95% POLIESTER E 5% ALICODÃO NA COR MARROM COM 2 DOIS VIOS LATERAL EM VERMELHO COM BOLSILATERAL COM ELÁSTICO E CORDÃO NA COSTURA E BRANCO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO SUPERIOR ESQUERDO <p>Processo: 378/2022</p>	UN	110,00	UN	2.400,00
020009	CALÇA PERSONALIZADA EM 14 EM MALHA 95% POLIESTER E 5% ALICODÃO NA COR MARROM COM 2 DOIS VIOS LATERAL EM VERMELHO COM BOLSILATERAL COM ELÁSTICO E CORDÃO NA COSTURA E BRANCO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO SUPERIOR ESQUERDO <p>Processo: 378/2022</p>	UN	80,00	UN	1.760,00
020010	CALÇA PERSONALIZADA EM 16 EM MALHA 95% POLIESTER E 5% ALICODÃO NA COR MARROM COM 2 DOIS VIOS LATERAL EM VERMELHO COM BOLSILATERAL COM ELÁSTICO E CORDÃO NA COSTURA E BRANCO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO SUPERIOR ESQUERDO <p>Processo: 378/2022</p>	UN	40,00	UN	740,00
020011	CALÇA PERSONALIZADA EM 18 EM MALHA 95% POLIESTER E 5% ALICODÃO NA COR MARROM COM 2 DOIS VIOS LATERAL EM VERMELHO COM BOLSILATERAL COM ELÁSTICO E CORDÃO NA COSTURA E BRANCO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO SUPERIOR ESQUERDO <p>Processo: 378/2022</p>	UN	20,00	UN	370,00
020012	CALÇA PERSONALIZADA EM 20 EM MALHA 95% POLIESTER E 5% ALICODÃO NA COR MARROM COM 2 DOIS VIOS LATERAL EM VERMELHO COM BOLSILATERAL COM ELÁSTICO E CORDÃO NA COSTURA E BRANCO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO SUPERIOR ESQUERDO <p>Processo: 378/2022</p>	UN	10,00	UN	180,00
020013	CALÇA PERSONALIZADA EM 22 EM MALHA 95% POLIESTER E 5% ALICODÃO NA COR MARROM COM 2 DOIS VIOS LATERAL EM VERMELHO COM BOLSILATERAL COM ELÁSTICO E CORDÃO NA COSTURA E BRANCO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO SUPERIOR ESQUERDO <p>Processo: 378/2022</p>	UN	5,00	UN	90,00
020014	CALÇA PERSONALIZADA EM 24 EM MALHA 95% POLIESTER E 5% ALICODÃO NA COR MARROM COM 2 DOIS VIOS LATERAL EM VERMELHO COM BOLSILATERAL COM ELÁSTICO E CORDÃO NA COSTURA E BRANCO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO SUPERIOR ESQUERDO <p>Processo: 378/2022</p>	UN	2,50	UN	45,00
020015	CALÇA PERSONALIZADA EM 26 EM MALHA 95% POLIESTER E 5% ALICODÃO NA COR MARROM COM 2 DOIS VIOS LATERAL EM VERMELHO COM BOLSILATERAL COM ELÁSTICO E CORDÃO NA COSTURA E BRANCO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO SUPERIOR ESQUERDO <p>Processo: 378/2022</p>	UN	1,25	UN	22,50
020016	CALÇA PERSONALIZADA EM 28 EM MALHA 95% POLIESTER E 5% ALICODÃO NA COR MARROM COM 2 DOIS VIOS LATERAL EM VERMELHO COM BOLSILATERAL COM ELÁSTICO E CORDÃO NA COSTURA E BRANCO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO SUPERIOR ESQUERDO <p>Processo: 378/2022</p>	UN	0,625	UN	11,25
020017	CALÇA PERSONALIZADA EM 30 EM MALHA 95% POLIESTER E 5% ALICODÃO NA COR MARROM COM 2 DOIS VIOS LATERAL EM VERMELHO COM BOLSILATERAL COM ELÁSTICO E CORDÃO NA COSTURA E BRANCO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO SUPERIOR ESQUERDO <p>Processo: 378/2022</p>	UN	0,3125	UN	5,625
020018	CALÇA PERSONALIZADA EM 32 EM MALHA 95% POLIESTER E 5% ALICODÃO NA COR MARROM COM 2 DOIS VIOS LATERAL EM VERMELHO COM BOLSILATERAL COM ELÁSTICO E CORDÃO NA COSTURA E BRANCO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO SUPERIOR ESQUERDO <p>Processo: 378/2022</p>	UN	0,15625	UN	2,8125



Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR

CNPJ 07.029.900/21-4  
Endereço: RUA MARIA BERNARDI, 422 CEP: 82.200-000 Cidade: Boa Ventura de São Roque  
Fone: 3637000 Fax: 3637000

Requisição de compra por conta de despesa.



Requisição	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
25317		DUPLA EM VERMELHO, MARCA COM DETALHE VERMELHO NA BORDA, COM ESTAMPA FRONTAL LOCALIZADA DO LADO DIREITO DESCRITO EM FORMATO VERTICAL BOA VENTURA DE SÃO ROQUE EM FONTE BRUSH SCRIPT, COMBRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO SUPERIOR ESQUERDO	100	0,00	0,00	0,00	0,00
00907		CAMISETA PERSONALIZADA TM 14 EM POLIESTER, 100% COM PULCROTE E 30% ALGODÃO, DUBIÁ DUBIA EM VERMELHO, MARCA COM DETALHE VERMELHO NA BORDA, COM ESTAMPA FRONTAL LOCALIZADA DO LADO DIREITO DESCRITO EM FORMATO VERTICAL BOA VENTURA DE SÃO ROQUE EM FONTE BRUSH SCRIPT, COMBRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO SUPERIOR ESQUERDO	100	0,00	0,00	0,00	0,00
00908		CAMISETA PERSONALIZADA TM 16 EM POLIESTER, 100% COM PULCROTE E 30% ALGODÃO, DUBIÁ DUBIA EM VERMELHO, MARCA COM DETALHE VERMELHO NA BORDA, COM ESTAMPA FRONTAL LOCALIZADA DO LADO DIREITO DESCRITO EM FORMATO VERTICAL BOA VENTURA DE SÃO ROQUE EM FONTE BRUSH SCRIPT, COMBRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO SUPERIOR ESQUERDO	100	0,00	0,00	0,00	0,00
00909		CAMISETA PERSONALIZADA TM 18 EM POLIESTER, 100% COM PULCROTE E 30% ALGODÃO, DUBIÁ DUBIA EM VERMELHO, MARCA COM DETALHE VERMELHO NA BORDA, COM ESTAMPA FRONTAL LOCALIZADA DO LADO DIREITO DESCRITO EM FORMATO VERTICAL BOA VENTURA DE SÃO ROQUE EM FONTE BRUSH SCRIPT, COMBRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO SUPERIOR ESQUERDO	100	0,00	0,00	0,00	0,00
00910		JACUETA PERSONALIZADA TM 12 EM MALHA 100% POLIESTER E 30% ALGODÃO, COM ZIPER E BOLSO LATERAL, SENDO CORPO E MANGA EM MARRON COM O CORPO VES VERMELHO NA LATERAL, COM PUNHO, GOLA, BARRA EM BAINO E DE TALHE DO BOLSÃO EM VERMELHO, COM ESTAMPA FRONTAL LOCALIZADA DO LADO DIREITO DESCRITO EM FORMATO VERTICAL BOA VENTURA DE SÃO ROQUE EM FONTE BRUSH SCRIPT, COMBRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO SUPERIOR ESQUERDO	100	0,00	0,00	0,00	0,00
00911		JACUETA PERSONALIZADA TM 14 EM MALHA 100% POLIESTER E 30% ALGODÃO, COM ZIPER E BOLSO LATERAL, SENDO CORPO E MANGA EM MARRON COM O CORPO VES VERMELHO NA LATERAL, COM PUNHO, GOLA, BARRA EM BAINO E DE TALHE DO BOLSÃO EM VERMELHO, COM ESTAMPA FRONTAL LOCALIZADA DO LADO DIREITO DESCRITO EM FORMATO VERTICAL BOA VENTURA DE SÃO ROQUE EM FONTE BRUSH SCRIPT, COMBRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO SUPERIOR ESQUERDO	100	0,00	0,00	0,00	0,00
00912		JACUETA PERSONALIZADA TM 16 EM MALHA 100% POLIESTER E 30% ALGODÃO, COM ZIPER E BOLSO LATERAL, SENDO CORPO E MANGA EM MARRON COM O CORPO VES VERMELHO NA LATERAL, COM PUNHO, GOLA, BARRA EM BAINO E DE TALHE DO BOLSÃO EM VERMELHO, COM ESTAMPA FRONTAL LOCALIZADA DO LADO DIREITO DESCRITO EM FORMATO VERTICAL BOA VENTURA DE SÃO ROQUE EM FONTE BRUSH SCRIPT, COMBRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO SUPERIOR ESQUERDO	100	0,00	0,00	0,00	0,00
00913		JACUETA PERSONALIZADA TM 18 EM MALHA 100% POLIESTER E 30% ALGODÃO, COM ZIPER E BOLSO LATERAL, SENDO CORPO E MANGA EM MARRON COM O CORPO VES VERMELHO NA LATERAL, COM PUNHO, GOLA, BARRA EM BAINO E DE TALHE DO BOLSÃO EM VERMELHO, COM ESTAMPA FRONTAL LOCALIZADA DO LADO DIREITO DESCRITO EM FORMATO VERTICAL BOA VENTURA DE SÃO ROQUE EM FONTE BRUSH SCRIPT, COMBRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO SUPERIOR ESQUERDO	100	0,00	0,00	0,00	0,00
00914		JACUETA PERSONALIZADA TM 20 EM MALHA 100% POLIESTER E 30% ALGODÃO, COM ZIPER E BOLSO LATERAL, SENDO CORPO E MANGA EM MARRON COM O CORPO VES VERMELHO NA LATERAL, COM PUNHO, GOLA, BARRA EM BAINO E DE TALHE DO BOLSÃO EM VERMELHO, COM ESTAMPA FRONTAL LOCALIZADA DO LADO DIREITO DESCRITO EM FORMATO VERTICAL BOA VENTURA DE SÃO ROQUE EM FONTE BRUSH SCRIPT, COMBRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO SUPERIOR ESQUERDO	100	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>						<b>43.994,10</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>43.994,10</b>	

Portanto conforme alega em seu recurso a empresa recorrente, nossa empresa não se aventura em processos licitatórios e cumpre com o total compromisso na execução de seus contratos.

Portanto o recurso interposto pela empresa DESTAK Comercio de Confeccão e Gráfica LTDA, torna-se totalmente infundado e sem nenhum embasamento jurídico. Somente protelatório.



Deve-se compreender que a disputa entre os interessados possibilitou a Administração alcançar o melhor resultado no certame, auferindo uma proposta vantajosa, sendo descabida a inabilitação de nossa empresa, ou até mesmo de admissibilidade de recurso.

Nesses termos pede-se o deferimento de contrarrazões manifestada.

União da Vitória, 23 de Maio 2023.

MARISTELA BERNADETE VILANOVA  
CNPJ N° 29.087.846/0001-92  
Maristela Bernadete Vilanova  
CPF: 007.608.769-92  
RG: 8.116.161-b SSP-PR



Ref. Pregão Eletrônico nº 15/2023

## PARECER JURÍDICO

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por **DESTAK COMÉRCIO DE CONFECCÃO E GRÁFICA LTDA** contra a decisão da Pregoeira de habilitação da empresa **MARISTELA BERNADETTE VILANOVA**.

Aduz a Recorrente, que a empresa **MARISTELA BERNADETTE VILANOVA** não possui capital social mínimo para execução do contrato, conforme art. 31 da lei 8.666/1993.

Instadas a recorrida a manifestarem-se, esta apresentou contrarrazões sustentando a regularidade de sua habilitação, e fundamentando no sentido de que o art. 31, §3º é atrelado ao §2º segundo o qual, é "facultado" à administração estabelecer capital social ou patrimônio mínimos para .

Os autos foram remetidos à esta Procuradoria para Parecer.

É o necessário relato.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n° 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município



O recurso interposto pela Recorrente deve ser conhecido, haja vista o preenchimento dos requisitos formais para tal, portanto possível e necessária a análise do mérito recursal.

Em que pese o contido nas razões recursais, melhor razão não assiste à Recorrente, haja vista que, de fato, a legislação atribui à administração a faculdade da exigência de capital mínimo, sobretudo em licitações de maior vulto, onde há a necessidade de comprovação de capacidade financeira de se executar o contrato.

Vejamos o contido na legislação:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

(...)

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

A municipalidade optou por não estabelecer capital social mínimo para referido certame, portanto, não havendo norma impositiva neste sentido, inexistente a restrição.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC: CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

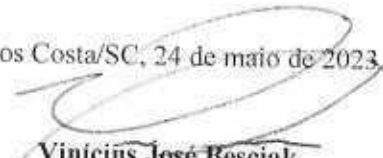


3. PARECER

Pelo exposto, e salvo melhor juízo, opinamos pelo conhecimento e improvemento do recurso administrativo interposto por **DESTAK COMÉRCIO DE CONFECÇÃO E GRÁFICA LTDA**, mantendo-se a decisão inicialmente proferida pela Comissão de Licitação.

É o parecer, sob censura.

Matos Costa/SC, 24 de maio de 2023.

  
**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.245

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Pregão Eletrônico - 15/2023



## 0001 - LOTE 01 – SEMENTINHA DO SABER – PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL | Valor de Referência: 108.700,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
MARISTELA BERNADETE VILANOVA	29.087.846/0001-92	R\$ 44.088,00	ME	Sim
JANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	41.569.118/0001-12	R\$ 45.000,00	ME	Sim
SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	82.112.475/0001-34	R\$ 53.900,00	EPP/SS	Sim
FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP	21.008.058/0001-51	R\$ 54.000,00	DEMAIS	Não
PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.466.668/0001-94	R\$ 57.700,00	ME	Sim
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	R\$ 59.000,00	EPP/SS	Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	22.730.559/0001-00	R\$ 64.400,00	EPP/SS	Sim
C M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	12.824.334/0001-69	R\$ 68.000,00	EPP/SS	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	30.577.619/0001-24	R\$ 68.000,01	ME	Sim
MICHELE FERREIRA CARDOSO	30.938.826/0001-67	R\$ 76.600,00	ME	Sim
LUJOE MODAS LTDA	08.051.645/0001-65	R\$ 83.000,00	ME	Sim
PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.420.135/0001-77	R\$ 87.300,00	ME	Sim
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.728.467/0001-10	R\$ 99.200,00	Ltda/Eirel	Não
AQUABIKE PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA	41.620.617/0001-97	R\$ 100.000,00	ME	Sim
CLIENTE FACIL DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	15.664.922/0001-07	R\$ 108.400,00	ME	Não
R PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	33.088.750/0001-16	R\$ 108.700,01	ME	Sim
SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	46.755.805/0001-46	R\$ 108.700,00	ME	Sim
DESTAK COMERCIO DE CONFECÇÃO E GRAFICA LTDA	39.968.131/0001-00	R\$ 108.700,00	ME	Sim
UNISUL COMERCIO EIRELI ME	17.504.052/0001-06	R\$ 108.700,00	Ltda/Eirel	Não

## 0002 - LOTE 02 – SEMENTINHA DO SABER – PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL | Valor de Referência: 101.864,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
MÁCINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	32.486.081/0001-78	R\$ 39.500,00	ME	Sim
R PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	33.088.750/0001-16	R\$ 39.900,00	ME	Sim
AQUABIKE PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA	41.620.617/0001-97	R\$ 44.100,00	ME	Sim
GALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA	38.383.276/0001-79	R\$ 48.000,00	ME	Sim
SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	82.112.475/0001-34	R\$ 65.900,00	EPP/SS	Sim
Ándiva Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda	26.873.236/0001-26	R\$ 63.980,00	EPP/SS	Sim
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	R\$ 65.000,00	EPP/SS	Sim
MICHELE FERREIRA CARDOSO	30.938.826/0001-67	R\$ 69.990,00	ME	Sim
SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	49.057.325/0001-08	R\$ 71.900,00	ME	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	30.577.619/0001-24	R\$ 74.000,10	ME	Sim
SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	46.755.805/0001-46	R\$ 102.000,00	ME	Sim



# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Matos Costa  
 Prefeitura Municipal de Matos Costa  
 Pregão Eletrônico - 15/2023



## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
04/05/2023 08:17	04/05/2023 13:30	12/05/2023 13:30	17/05/2023 08:00	17/05/2023 08:30

## Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtd.	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	KITS DE UNIFORME ESCOLAR, COMPOSTO POR 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 JAQUETA, 02 CALÇAS. CONFORME DESCRIÇÕES ANEXO 1A.	271,75	400	UND	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO			108.700,00				
0002	0001	KITS COMPOSTO POR 02 PARES DE TÊNIS. CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO 1B.	254,86	400	UND	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO			101.864,00				

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/05/2023 - 08:12	EDITAL PE 15_2023.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
17/05/2023 - 09:14	Negociação aberta para o processo 15/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 15/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/05/2023 - 09:14	Negociação aberta para o processo 15/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 2 do processo 15/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/05/2023 - 09:46	Documentos solicitados para o processo 15/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 15/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total
0001	0001	LOTE 01 - SEMENTINHA DO SABER - PRE ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL						
		Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a		Kit Uniforme Escolar	Propria	400	112,47	44.988,00
		VENCEDOR	MARISTELA BERNADETE VILANOVA					



*[Handwritten signature]*

0002

LOTE 02-  
SEMENTINHA DO  
SABER - PRÉ  
ESCOLA E ENSINO  
FUNDAMENTAL

0001

Kits composto por 02  
pares de lãnis.  
Conforme descrição  
anexo 1b.

forn

própria

400

VENCEDOR

MACINI  
COMERCIO E  
EXPORTACAO  
LTDA



## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de inexistência de impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	33.088.750/0001-16	09/05/2023 - 10:34:59	ESCOLAR	DOCES PASSOS	400	R\$ 271,75	R\$ 108.700,00	Sim
S.R. BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	46.755.805/0001-46	12/05/2023 - 15:38:39	proprio	proprio	400	R\$ 271,75	R\$ 108.700,00	Sim
DESTAK COMERCIO DE CONFECÇÃO E GRAFICA LTDA	39.968.131/0001-00	16/05/2023 - 10:05:04	DESTAK	DESTAK	400	R\$ 271,75	R\$ 108.700,00	Sim
MARISTELA BERNARDETE VILANOVA	29.087.846/0001-92	15/05/2023 - 20:45:36	kit Uniforme Escolar	Própria	400	R\$ 254,00	R\$ 101.600,00	Sem
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.728.467/0001-16	16/05/2023 - 02:33:29	PRÓPRIA	PROPRIO	400	R\$ 271,75	R\$ 108.700,00	Não
MICHELE FERREIRA CARLOS	30.938.826/0001-67	16/05/2023 - 09:55:25	uniásex	Fili	400	R\$ 271,75	R\$ 108.700,00	Sim
C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	12.624.334/0001-69	16/05/2023 - 11:14:02	fabricação	propria	400	R\$ 271,00	R\$ 108.400,00	Sim
PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.466.898/0001-94	16/05/2023 - 13:21:09	KIT DE UNIFORME ESCOLAR	MARCA PROPRIA	400	R\$ 271,75	R\$ 108.700,00	Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	22.730.559/0001-00	16/05/2023 - 14:08:00	PRÓPRIA	PRÓPRIA	400	R\$ 270,00	R\$ 108.000,00	Sem
SUPIRA UNIFORMES IND.E.COM TEXTIL EIRELI-EPP	82.112.475/0001-34	17/05/2023 - 07:46:08	CONFORME EDITAL	PROPRIO	400	R\$ 271,75	R\$ 108.700,00	Sim
CLIENTE FACIL DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	13.684.922/0001-07	16/05/2023 - 15:26:16	Kit	PRÓPRIA	400	R\$ 271,00	R\$ 108.400,00	Não
UNISUL COMERCIO EIRELI-ME	17.504.052/0001-06	16/05/2023 - 16:03:12	KIT	PROPRIA	400	R\$ 271,75	R\$ 108.700,00	Não
FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP	21.008.058/0001-51	16/05/2023 - 16:16:24	PADRAO	Fili	400	R\$ 271,75	R\$ 108.700,00	Não
AQUABIKE INDUSTRIA DE VENDAS LTDA	41.620.617/0001-97	16/05/2023 - 16:30:08	uniforme	propria	400	R\$ 271,75	R\$ 108.700,00	Sim





JANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	41.569.118/0001-12	16/05/2023 - 16:39:40	TENIS	TRIATLO	400	R\$ 254,66	R\$ 101.864,00	Sim
LUJOE MODAS LTDA	08.051.645/0001-65	16/05/2023 - 17:11:05	KIT UNIFORMES	LUJOE MODAS	400	R\$ 271,75	R\$ 108.700,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	30.577.619/0001-24	16/05/2023 - 17:13:41	PROPRIO	PROPRIA	400	R\$ 271,75	R\$ 108.700,00	Sim
PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.420.136/0001-77	16/05/2023 - 17:29:41	padrão	pio/propria	400	R\$ 271,75	R\$ 108.700,00	Sim
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	16/05/2023 - 23:54:42	escolar	terra brasil	400	R\$ 220,00	R\$ 88.000,00	Sim

**LOTE 0002 - ITEM 0001 - Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	33.088.750/0001-16	09/05/2023 - 10:20:11	ESCOLAR	DOCES PASSOS	400	R\$ 254,66	R\$ 101.864,00	Sim
SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	46.755.805/0001-46	12/05/2023 - 15:38:39	proprio	proprio	400	R\$ 255,00	R\$ 102.000,00	Sim
SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	49.057.325/0001-08	19/05/2023 - 11:55:28	Tênis	NKS/NKS IMP EXP E COM DE CAL LTDA	400	R\$ 254,66	R\$ 101.864,00	Sim
MICHELE FERREIRA CARDOSO	30.938.826/0001-67	16/05/2023 - 09:56:28	unissex	Encantus	400	R\$ 254,66	R\$ 101.864,00	Sim
MAGINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	32.486.081/0001-78	16/05/2023 - 14:23:58	tenis	proprio	400	R\$ 254,66	R\$ 101.864,00	Sim
SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	82.112.475/0001-34	17/05/2023 - 07:46:37	CONFORME EDITAL	PROPRIO	400	R\$ 254,66	R\$ 101.864,00	Sim
AQUABIKE PROMOCÃO DE VENDAS LTDA	41.620.617/0001-97	16/05/2023 - 16:33:43	tenis	Globe star	400	R\$ 254,66	R\$ 101.864,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	30.577.619/0001-24	16/05/2023 - 17:14:14	PROPRIO	PROPRIA	400	R\$ 254,66	R\$ 101.864,00	Sim
CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA	38.383.276/0001-79	16/05/2023 - 17:49:47	TÊNIS	BEE CALÇADOS	400	R\$ 250,00	R\$ 100.000,00	Sim
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	16/05/2023 - 23:56:45	escolar	terra brasil	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00	Sim
Andra Comercio de Equipamentos e Serviços Ltda	26.873.236/0001-26	17/05/2023 - 06:55:26	ESCOLAR	C & C	400	R\$ 254,66	R\$ 101.864,00	Sim

**Validade das Propostas**

Fornecedor	CPE/CNPJ	Validade (conforme edital)
PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.420.136/0001-77	305 dias
SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	82.112.475/0001-34	60 dias
FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP	21.008.058/0001-51	315 dias
UNISUL COMERCIO EIRELI ME	17.504.052/0001-06	60 dias
Andra Comercio de Equipamentos e Serviços Ltda	26.873.236/0001-26	90 dias
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	30.577.619/0001-24	90 dias
NIS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.728.467/0001-10	60 dias
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	60 dias
LUJOE MODAS LTDA	08.051.645/0001-65	60 dias
MICHELE FERREIRA CARDOSO	30.938.826/0001-67	60 dias
PINTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.486.688/0001-94	90 dias
C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	12.824.334/0001-69	90 dias
SUL-BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	46.755.805/0001-46	60 dias
CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA	38.383.276/0001-79	60 dias
SM CAMISARIA ARACAUJ EIRELI	22.736.598/0001-00	90 dias
SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	49.057.325/0001-08	60 dias
MAGINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	32.486.081/0001-78	60 dias



AQUABIKE PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA	41.620.617/0001-97	60 dias
CLIENTE FACIL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	13.684.922/0001-07	60 dias
JANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	41.569.118/0001-12	60 dias
DESTAK COMERCIO DE CONFECCAO E GRAFICA LTDA	39.968.131/0001-00	60 dias
R PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	33.088.750/0001-16	60 dias
MARISTELA BERNADETE VILANOVA	29.087.846/0001-92	90 dias



## Lances Enviados

### 0001 - LOTE 01 – SEMENTINHA DO SABER – PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/05/2023 - 10:34:59	108.700,00 (proposta)	33.088.750/0001-16 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
12/05/2023 - 16:36:39	108.700,00 (proposta)	46.755.805/0001-46 - SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	Válido
15/05/2023 - 20:45:36	101.600,00 (proposta)	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
16/05/2023 - 02:33:29	108.700,00 (proposta)	24.728.467/0001-10 - NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
16/05/2023 - 09:55:25	108.700,00 (proposta)	30.938.826/0001-67 - MICHELE FERREIRA CARDOSO	Válido
16/05/2023 - 10:05:04	108.700,00 (proposta)	39.968.131/0001-00 - DESTAK COMERCIO DE CONFECCAO E GRAFICA LTDA	Válido
16/05/2023 - 11:14:02	108.400,00 (proposta)	12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
16/05/2023 - 13:21:09	108.700,00 (proposta)	18.466.666/0001-94 - PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
16/05/2023 - 14:08:00	108.000,00 (proposta)	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Válido
16/05/2023 - 15:26:16	108.400,00 (proposta)	13.684.922/0001-07 - CLIENTE FACIL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Válido
16/05/2023 - 16:03:12	108.700,00 (proposta)	17.804.052/0001-06 - UNISUL COMERCIO EIRELI ME	Válido
16/05/2023 - 16:16:24	108.700,00 (proposta)	21.008.098/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP	Válido
16/05/2023 - 16:30:06	108.700,00 (proposta)	41.620.617/0001-97 - AQUABIKE PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA	Válido
16/05/2023 - 16:39:40	101.864,00 (proposta)	41.569.118/0001-12 - JANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
16/05/2023 - 17:11:06	108.700,00 (proposta)	08.051.645/0001-65 - LUJCE MODAS LTDA	Válido
16/05/2023 - 17:13:41	108.700,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Válido
16/05/2023 - 17:29:41	108.700,00 (proposta)	11.420.136/0001-77 - PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
16/05/2023 - 23:54:42	811.000,00 (proposta)	11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Válido
17/05/2023 - 07:46:08	108.700,00 (proposta)	82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:39:43	87.600,00	08.051.645/0001-65 - LUJCE MODAS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:40:12	87.500,00	41.569.118/0001-12 - JANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:40:13	86.000,00	12.824.334/0001-69 - C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:40:30	87.490,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:40:49	85.990,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:41:03	85.900,00	41.569.118/0001-12 - JANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:41:26	84.000,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Válido
17/05/2023 - 08:41:28	83.060,00	08.051.645/0001-65 - LUJCE MODAS LTDA	Válido

*[Handwritten signature]*





17/05/2023 - 08:41:44	82.000,00	30.938.826/0001-67 - MICHELE FERREIRA CARDOSO	Válido
17/05/2023 - 08:41:49	82.990,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:41:53	80.000,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Válido
17/05/2023 - 08:42:02	81.990,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:42:15	79.990,00	41.569.118/0001-12 - JANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:42:24	85.000,00	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	Válido
17/05/2023 - 08:42:27	79.900,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Válido
17/05/2023 - 08:42:31	75.000,00	12.824.334/0001-69 - C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:42:35	79.980,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:42:44	78.000,00	82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:42:46	79.890,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:42:53	74.400,00	41.569.118/0001-12 - JANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:42:57	74.990,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:42:59	74.000,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Válido
17/05/2023 - 08:42:59	72.000,00	82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:43:09	74.390,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:43:09	76.600,00	30.938.826/0001-67 - MICHELE FERREIRA CARDOSO	Válido
17/05/2023 - 08:43:18	71.990,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:43:19	70.000,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Válido
17/05/2023 - 08:43:21	68.000,00	12.824.334/0001-69 - C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:43:43	67.990,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:44:03	65.000,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Válido
17/05/2023 - 08:44:21	64.990,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:44:39	64.000,00	41.569.118/0001-12 - JANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:44:48	64.400,00	22.730.559/0001-00 - 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	Válido
17/05/2023 - 08:44:53	63.990,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:44:56	66.000,01	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	Válido
17/05/2023 - 08:45:12	63.000,00	82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:45:33	62.900,00	18.466.668/0001-94 - PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:45:38	62.990,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:45:52	62.890,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:46:05	61.000,00	82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:46:26	60.990,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido





17/05/2023 - 08:46:34	60.900,00	41.569.118/0001-12 - JANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:46:40	60.000,00	82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:46:48	60.890,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:46:57	59.990,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:47:29	57.300,00	11.420.136/0001-77 - PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:47:43	59.500,00	21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:47:46	59.000,00	11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Válido
17/05/2023 - 08:47:49	58.500,00	21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:47:56	59.900,00	18.466.668/0001-94 - PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:48:09	58.490,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:48:23	58.400,00	82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:48:44	100.000,00	41.620.617/0001-97 - AQUABIKE PROMOCAO DE VENDAS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:48:50	58.300,00	21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:48:51	58.390,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:49:06	58.000,00	82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:49:08	58.200,00	41.569.118/0001-12 - JANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:49:14	58.290,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:49:26	57.990,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:49:37	57.900,00	21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:49:50	57.800,00	82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:49:58	57.890,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:50:16	57.500,00	41.569.118/0001-12 - JANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:50:24	57.490,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:50:36	57.400,00	21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:50:59	57.390,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:51:01	57.100,00	41.569.118/0001-12 - JANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:51:07	57.000,00	82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:51:20	57.690,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:51:21	56.900,00	21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:51:31	99.200,00	24.728.467/0001-10 - NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:51:31	56.990,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:51:41	56.890,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:51:44	56.500,00	41.569.118/0001-12 - JANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:51:49	56.000,00	21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:52:20	55.900,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido






17/05/2023 - 08:52:29	55.800,00	41.569.118/0001-12 - JANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:52:42	55.760,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:52:58	57.700,00	18.466.668/0001-94 - PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:53:00	55.900,00	82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:53:10	55.000,00	41.569.118/0001-12 - JANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:53:19	55.490,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:53:29	54.990,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:53:31	54.900,00	82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:53:31	54.000,00	21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:53:52	53.990,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:54:00	53.900,00	82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:54:10	50.000,00	41.569.118/0001-12 - JANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:54:26	49.990,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:55:12	48.000,00	41.569.118/0001-12 - JANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:55:30	48.990,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:56:09	48.900,00	41.569.118/0001-12 - JANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:56:32	46.800,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 08:57:39	45.000,00	41.569.118/0001-12 - JANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:58:02	44.990,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido
17/05/2023 - 09:29:38	44.988,00	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Válido

#### 0002 - LOTE 02- SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/05/2023 - 10:39:11	101.864,00 (proposta)	33.088.750/0001-16 - R. PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
12/05/2023 - 15:38:39	102.000,00 (proposta)	46.756.805/0001-46 - SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	Válido
15/05/2023 - 11:55:28	101.864,00 (proposta)	49.057.325/0001-08 - SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	Válido
16/05/2023 - 09:56:28	101.864,00 (proposta)	30.938.826/0001-67 - MICHELE FERREIRA CARDOSO	Válido
16/05/2023 - 14:23:58	101.864,00 (proposta)	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
16/05/2023 - 16:33:43	101.864,00 (proposta)	41.820.617/0001-97 - AQUABIKE PROMOCAO DE VENDAS LTDA	Válido
16/05/2023 - 17:14:14	101.864,00 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	Válido
16/05/2023 - 17:49:47	100.000,00 (proposta)	38.383.276/0001-79 - CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA	Válido
16/05/2023 - 23:56:45	80.000,00 (proposta)	11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Válido
17/05/2023 - 08:55:26	101.840,00 (proposta)	26.873.236/0001-26 - Andiva Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda	Válido
17/05/2023 - 07:46:37	101.864,00 (proposta)	82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	Válido





17/05/2023 - 08:43:50	79.900,00	33.088.750/0001-18 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:44:15	70.000,00	30.938.826/0001-67 - MICHELE FERREIRA CARDOSO	Válido
17/05/2023 - 08:45:30	80.000,10	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECOES EIRELI	Válido
17/05/2023 - 08:45:40	78.000,00	38.383.276/0001-79 - CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:45:48	99.800,00	26.873.236/0001-26 - Andiva Comercio de Equipamentos e Serviços Ltda	Válido
17/05/2023 - 08:45:52	75.000,00	82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:46:13	72.000,00	30.938.826/0001-67 - MICHELE FERREIRA CARDOSO	Válido
17/05/2023 - 08:46:29	70.000,00	82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:46:50	60.000,00	38.383.276/0001-79 - CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:47:03	69.990,00	30.938.826/0001-67 - MICHELE FERREIRA CARDOSO	Válido
17/05/2023 - 08:47:14	68.500,00	26.873.236/0001-26 - Andiva Comercio de Equipamentos e Serviços Ltda	Válido
17/05/2023 - 08:47:28	68.000,00	82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:47:43	74.000,10	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECOES EIRELI	Válido
17/05/2023 - 08:48:13	71.900,00	49.057.325/0001-09 - SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:48:29	73.900,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:48:39	67.000,00	38.383.276/0001-79 - CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:48:50	66.000,00	82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:49:02	65.000,00	11.991.420/0001-01 - TERRA BRASL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Válido
17/05/2023 - 08:49:06	66.900,00	33.088.750/0001-18 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:49:10	60.000,00	38.383.276/0001-79 - CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:49:25	59.000,00	82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:49:54	57.600,00	38.383.276/0001-79 - CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:50:05	56.000,00	82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:51:04	55.000,00	38.383.276/0001-79 - CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:51:07	64.980,00	26.873.236/0001-26 - Andiva Comercio de Equipamentos e Serviços Ltda	Válido
17/05/2023 - 08:51:08	55.990,00	41.620.617/0001-97 - AQUABIKE PROMOCAO DE VENDAS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:51:14	64.000,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:52:16	54.990,00	33.088.750/0001-18 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:52:18	54.900,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:52:27	55.900,00	82.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	Válido
17/05/2023 - 08:52:37	64.000,00	38.383.276/0001-79 - CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:52:43	54.850,00	33.088.750/0001-18 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido



17/05/2023 - 08:52:51	53.850,00	33.088.750/0001-1E - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:52:55	53.900,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:53:03	53.800,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:53:22	53.750,00	33.088.750/0001-1E - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:53:33	63.980,00	26.873.236/0001-26 - Andiva Comercio de Equipamentos e Serviços Ltda	Válido
17/05/2023 - 08:53:36	53.700,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:53:44	53.000,00	38.383.276/0001-79 - CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:53:54	52.900,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:54:12	52.000,00	33.088.750/0001-1E - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:54:17	51.900,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:54:23	51.200,00	38.383.276/0001-79 - CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:54:38	51.000,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:54:39	51.050,00	33.088.750/0001-1E - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:54:59	50.950,00	33.088.750/0001-1E - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:55:11	50.900,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:55:32	50.850,00	33.088.750/0001-1E - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:55:40	50.800,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:56:04	50.750,00	33.088.750/0001-1E - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:56:30	50.500,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:56:47	50.450,00	33.088.750/0001-1E - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:56:58	50.000,00	38.383.276/0001-79 - CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:57:00	49.900,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:57:09	49.950,00	33.088.750/0001-1E - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:57:16	49.800,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:57:18	49.850,00	33.088.750/0001-1E - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:57:36	49.000,00	38.383.276/0001-79 - CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:57:40	48.050,00	33.088.750/0001-1E - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:57:41	48.900,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:58:00	48.850,00	33.088.750/0001-1E - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:58:02	48.000,00	38.383.276/0001-79 - CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:58:15	47.900,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:59:25	47.800,00	33.088.750/0001-1E - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido




17/05/2023 - 08:59:36	47.700,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 08:59:57	47.650,00	33.088.750/0001-16 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:00:07	47.500,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:01:10	47.300,00	33.088.750/0001-16 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:01:14	47.000,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:01:38	46.950,00	33.088.750/0001-16 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:01:47	46.900,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:02:08	46.850,00	33.088.750/0001-16 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:02:16	46.500,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:02:24	47.290,00	41.620.617/0001-97 - AQUABIKE PROMOCAO DE VENDAS LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:02:42	46.450,00	33.088.750/0001-16 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:02:51	46.400,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:03:12	46.350,00	33.088.750/0001-16 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:03:18	46.000,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:03:33	45.950,00	33.088.750/0001-16 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:03:43	45.500,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:04:07	45.450,00	33.088.750/0001-16 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:04:16	45.400,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:04:39	45.350,00	33.088.750/0001-16 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:04:47	45.300,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:05:13	44.990,00	33.088.750/0001-16 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:05:19	44.900,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:05:45	44.890,00	33.088.750/0001-16 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:05:50	44.800,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:06:04	44.790,00	33.088.750/0001-16 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:06:07	44.500,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:06:23	44.000,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:06:24	44.450,00	33.088.750/0001-16 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:06:44	43.990,00	33.088.750/0001-16 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:06:49	43.500,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:07:13	43.450,00	33.088.750/0001-16 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido






17/05/2023 - 09:07:14	43.000,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:07:30	44.100,00	41.620.617/0001-97 - AQUABIKE PROMOCÃO DE VENDAS LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:07:41	42.500,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:07:42	42.990,00	33.088.750/0001-16 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:08:04	42.450,00	33.088.750/0001-16 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:08:07	42.000,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:08:38	41.990,00	33.088.750/0001-16 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:08:46	41.500,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:09:13	41.000,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:09:16	41.490,00	33.088.750/0001-16 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:10:02	40.990,00	33.088.750/0001-16 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:10:04	40.500,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:10:28	40.490,00	33.088.750/0001-16 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:10:35	40.000,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:12:01	39.990,00	33.088.750/0001-16 - R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Válido
17/05/2023 - 09:12:06	39.500,00	32.486.081/0001-78 - MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	Válido

### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	17/05/2023 - 09:52:25	29.087.846/0001-92 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	Proposta.Comercial.resposta.pdf

### Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	16/05/2023 - 14:20	MARCELO DE PAULO MACINI	-	-	-	-	Documento de habilitação conforme edital
MARISTELA BERNADETE VILANOVA	16/05/2023 - 16:00	MARISTELA BERNADETE VILANOVA	-	-	-	-	Documento de habilitação conforme edital

### Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
17/05/2023 - 10:34	22/05/2023 - 16:00	29/05/2023 - 16:00





# 0001 - LOTE 01 – SEMENTINHA DO SABER – PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL



## Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
39.968.131/0001-00 - DESTAK COMERCIO DE CONFECÇÃO E GRAFICA LTDA	17/05/2023 - 10:23:28	Senhor pregoeiro, a Empresa não possui Capital Social para realizar a exigência da editalícia.	Deferido

## Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
39.968.131/0001-00 - DESTAK COMERCIO DE CONFECÇÃO E GRAFICA LTDA	22/05/2023 - 14:47:22	Senhor PREGOEIRO, a Empresa arrematante não tem um capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação. Recurso em Licitação 3.docx	Indeferido

## Contrarrrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrrazão	Julgamento
29.087.846/0001-82 - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	23/05/2023 - 09:31	CONTRARRAZÕES ao Recurso interposto pela Empresa DESTAK Comercio de Confecção e Grafica LTDA, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados: Contrarrrazões Matos Costa.pdf	Deferido

## Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
26/05/2023 - 16:21:48	CONFORME PARECER JURIDICO EM ANEXO PARECER JURIDICO PE 15_2023.pdf

## Classificação Parcial

### LOTE 0001 - LOTE 01 – SEMENTINHA DO SABER – PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação 1	Valor Global
1ª	MARISTELA BERNADETE VILANOVA	29.087.846/0001-82	Arrematante	44.985,00
2ª	JANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	41.569.118/0001-12	Classificado	45.000,00
3ª	SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	82.112.475/0001-34	Classificado	53.900,00
4ª	FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP	21.008.058/0001-51	Classificado	54.000,00
5ª	PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.466.069/0001-94	Classificado	57.700,00
6ª	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	Classificado	59.000,00
7ª	SM CAMISARIA ARACAJU EIRELI	22.730.559/0001-00	Classificado	64.400,00
8ª	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	12.824.334/0001-09	Classificado	68.000,00
9ª	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	30.577.619/0001-24	Classificado	68.000,01
10ª	MICHELE FERREIRA CARDOSO	30.938.820/0001-67	Classificado	76.900,00
11ª	LUJOE MODAS LTDA	08.051.645/0001-65	Classificado	83.000,00
12ª	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.420.130/0001-77	Classificado	87.300,00
13ª	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.728.467/0001-10	Classificado	99.200,00
14ª	AQUABIKE PROMOCÃO DE VENDAS LTDA	41.620.617/0001-97	Classificado	100.000,00
15ª	CLIENTE FACIL DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	13.084.922/0001-07	Classificado	100.400,00
16ª	UNISUL COMERCIO EIRELI ME	17.504.052/0001-08	Classificado	106.700,00
17ª	SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	46.755.600/0001-40	Classificado	106.700,00
18ª	DESTAK COMERCIO DE CONFECÇÃO E GRAFICA LTDA	39.968.131/0001-00	Classificado	106.700,00
19ª	R.P.ZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	33.088.750/0001-16	Classificado	106.700,00

Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado



LOTE 0002 - LOTE 02- SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1ª	MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	32.486.081/0001-78	Arrematante	39.900,00
2ª	R.PIZAIA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	33.086.750/0001-16	Classificado	39.900,00
3ª	AQUABIKE PROMOCAO DE VENDAS LTDA	41.620.617/0001-97	Classificado	44.100,00
4ª	CALIXTO MARQUES COMERCIAL LTDA	38.383.276/0001-79	Classificado	48.000,00
5ª	SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP	82.112.479/0001-34	Classificado	55.000,00
6ª	Andiva Comercio de Equipamentos e Serviços Ltda	28.473.236/0001-26	Classificado	63.980,00
7ª	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	11.991.420/0001-01	Classificado	65.000,00
8ª	MICHELE FERREIRA CARDOSO	30.938.826/0001-67	Classificado	69.050,00
9ª	SBPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA	49.057.325/0001-08	Classificado	71.900,00
10ª	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECOES EIRELI	30.577.619/0001-24	Classificado	74.000,00
11ª	SUL BRASIL ANSEIOS E CONSERVACAO LTDA	46.765.605/0001-46	Classificado	100.000,00

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado



Chat

Data	Apelido	Frase
17/05/2023 - 08:31:15	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES, DAREMOS INICIO A DISPUTA.
17/05/2023 - 08:31:18	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
17/05/2023 - 08:34:21	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
17/05/2023 - 08:34:21	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
17/05/2023 - 08:34:21	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
17/05/2023 - 08:39:11	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
17/05/2023 - 08:39:11	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/05/2023 - 08:42:36	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
17/05/2023 - 08:42:36	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/05/2023 - 09:00:02	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
17/05/2023 - 09:14:06	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
17/05/2023 - 09:14:19	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante MARISTELA BERNADETE VILANOVA - ME com lance de R\$ 44.998,00.
17/05/2023 - 09:14:19	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA - ME com lance de R\$ 39.900,00.
17/05/2023 - 09:14:20	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 36.
17/05/2023 - 09:15:05	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 17/05/2023 às 11:15.
17/05/2023 - 09:15:23	Pregoeiro	Senhores licitantes desejam melhorar as propostas?
17/05/2023 - 09:15:32	Pregoeiro	Senhores licitantes, favor se manifestarem para darmos andamento no certame.
17/05/2023 - 09:17:19	F. MARISTELA BERNADETE VILANOVA - ME	Negociação Item 0001: BOM DIA SR PREGUEIRO ESSE SERIA O VALOR MINIMO PARA QUE POSSAMOS ENTREGAR O PRODUTO DENTRO DO ESTIPULADO EM EDITAL.
17/05/2023 - 09:27:43	F. MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA - ME	Negociação Item 0002: SR pregoeiro bom dia !! já estamos no nosso limite de preço.
17/05/2023 - 09:25:39	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
17/05/2023 - 09:31:05	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
17/05/2023 - 09:31:38	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
17/05/2023 - 09:34:08	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/05/2023 - 09:34:08	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 44.998,00 para corresponder a proposta readequada.
17/05/2023 - 09:34:24	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.
17/05/2023 - 09:37:37	Pregoeiro	EMPRESA MARISTELA BERNADETE VILANOVA - ME, FAVOR INSERIR A PROPOSTA READEQUADA NÃO ESTAMOS LOCALIZANDO O ARQUIVO.
17/05/2023 - 09:46:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:15 do dia 17/05/2023.
17/05/2023 - 09:46:20	Sistema	Motivo: PRAZO PARA INSERIR PROPOSTA READEQUADA.
17/05/2023 - 09:52:25	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
17/05/2023 - 10:01:58	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o lote 0001.
17/05/2023 - 10:01:58	Sistema	Motivo: A EMPRESA JÁ INSERIU A PROPOSTA READEQUADA.

*[Handwritten signature]*



17/05/2023 - 10:04:10	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARISTELA BERNADETE VILANOVA.
17/05/2023 - 10:04:19	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA.
17/05/2023 - 10:04:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 17/05/2023 às 10:34.
17/05/2023 - 10:23:26	Sistema	O fornecedor DESTAK COMERCIO DE CONFECÇÃO E GRAFICA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
17/05/2023 - 10:45:09	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
17/05/2023 - 10:45:09	Sistema	Intenção: Senhor pregoeiro, a Empresa não possui Capital Social para realizar a exigência da licitação.
17/05/2023 - 10:50:41	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 22/05/2023 às 16:00, com limite de contratação para 25/05/2023 às 16:00.
22/05/2023 - 14:47:22	Sistema	O fornecedor DESTAK COMERCIO DE CONFECÇÃO E GRAFICA LTDA - ME enviou recurso para o lote 0001.
23/05/2023 - 09:31:25	Sistema	O fornecedor MARISTELA BERNADETE VILANOVA - ME enviou contratação para o lote 0001.
26/05/2023 - 16:16:42	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
26/05/2023 - 16:17:45	Sistema	O lote 0002 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
26/05/2023 - 16:23:33	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por Paulo Bueno de Camargo.
26/05/2023 - 16:24:48	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
26/05/2023 - 16:24:51	Sistema	O Lote 0002 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.



*Eliane Ap. Castilho*

Eliane Aparecida Castilho  
Pregoeiro

Paulo Bueno de Camargo  
Autoridade Competente

*Camila Carneiro*

Camila Carneiro  
Apoio

*Dalton Fagundes*

Dalton Fagundes  
Apoio

*Fabiana Granemann*

Fabiana Granemann  
Apoio



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Pregão Eletrônico - 15/2023



MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.486.081/0001-78 - Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS - CEP: 35520076 - UF: MG - Município: - Telefone: (37) 99151-3623

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0002		LOTE 02 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL					
	0001	Kit composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b	tênis	propria	400 UND	96,25	38.500,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 38.500,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 39.500,00

MARISTELA BERNADETE VILANOVA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.087.846/0001-92 - Endereço: Rua Carlos Cavalcante - CEP: 84600130 - UF: PR - Município: - Telefone: (42) 99953-8837

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL					
	0001	Kit de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrição anexo 1a	Kit Uniforme Escolar	Propria	400 UND	112,47	44.988,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 44.988,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 44.988,00

Valor Total: R\$ 84.488,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro  
 CEP: 89420-000 - Matos Costa

Pregão eletrônico

15/2023

Número Processo: 44/2023

Data do Processo: 03/05/2023



**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES (JAQUETA E CALÇA, CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, TÊNIS E MEIA) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 13/2023**

Reuniram-se no dia 26/05/2023, as 16:29 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012023/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 44/2023 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 15/2023 - PMMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicado o item a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A Comissão verificou que as empresas, MARISTELA BERNADETE VILANOVA, inscrita no CNPJ sob nº 29.087.846/0001-92, MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.486.081/0001/78, cumpriram o estatuido no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, a acerca de interposição de Recurso, a empresa DESTAK COMERCIO DE DONFECÇÃO E GRAFICA LTDA manifestou intenção de recurso. Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria, a Pregoeira junto à equipe de Apoio decide pelo conhecimento e improvimento do recurso administrativo.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Lote: 1

Participante: **MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a. - Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a.	400,000	UN	PRÓPRIA	112,4700	44.988,00
<b>Total do Participante:</b>						44.988,00

Lote: 2

Participante: **MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b. - Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.	400,000	PAR		98,7500	39.500,00
<b>Total do Participante:</b>						39.500,00

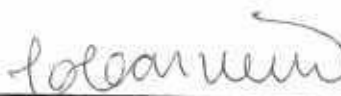
**Total Geral:** 84.488,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 26/05/2023

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO





DALTON FAGUNDES

MEMBRO



ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO



FABIANA GRANEMANN

MEMBRO







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Eletrônico – 15/2023

Assunto: Homologação e Adjudicação

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins de *“contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares (jaqueta, calça, camiseta, manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da rede municipal de ensino – educação infantil e ensino fundamental, do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência do Edital.”*

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

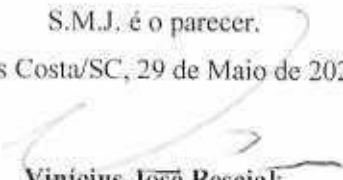
Vinte e três licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, tendo sido declaradas vencedoras as que cumpriram com todas as condições estabelecidas no edital e apresentaram proposta mais vantajosa do ponto de vista econômico de cada lote.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 29 de Maio de 2023.

  
**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

**CNPJ:** 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111  
**Endereço:** Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro  
**CEP:** 89420-000 - Matos Costa

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 15/2023**

**Processo Adm.:** 44/2023  
**Data do Processo:** 03/05/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 44/2023  
b) **Nr. Licitação:** 15/2023 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 29/05/2023  
e) **Objeto da Licitação:**

*Contratação de empresa para AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES (JAQUETA E CALÇA, CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, TÊNIS E MEIA) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, do Município de Matos Costa - SC, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.*

**Lote: 1**

**Participante: MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a.	400,000	UN	112,47	44.988,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>44.988,00</b>

**Lote: 2**

**Participante: MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA**

2	Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.	400,000	PAR	98,75	39.500,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>39.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>84.488,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 126.069,60
MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	06.001.12.365.1201.2045.3.3.90.00.00	R\$ 52.529,00
MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	06.001.12.365.1201.2044.3.3.90.00.00	R\$ 31.965,40

Matos Costa, 29 de Maio de 2023

PAULO BUENO DE  
CAMARGO/439388339  
04

Assinado de forma digital por  
PAULO BUENO DE  
CAMARGO/439388339  
Data: 2023.05.29 08:44:28 -03'00'

**Assinatura do Responsável**

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 30/05/2023 Extrato do Ato N°: 4851647 Status: Publicado

Data de Publicação: 31/05/2023 Edição N°: 4227

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 793A620FA5F82D14EFF30E7B6C80E2744887DEE4



PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2023 – PMMC

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2023

HOMOLOGAÇÃO 29/05/2023

Código registro TCE: 793A620FA5F82D14EFF30E7B6C80E2744887DEE4

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: A empresa MARISTELA BERNADETE VILANOVA – ESSENCIAL UNIFORMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.087.846/0001-92.

Valor total: R\$ 44.988,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais).

CONTRATADA: A empresa MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.486.081/0001-78.

**Valor total: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).**

Despesa: 36 - 40 - 43

Vigência Contratual: 29/05/2023 a 31/12/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES (JAQUETA E CALÇA, CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, TÊNIS E MEIA) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, do Município de Matos Costa - SC, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Matos Costa/SC, 23 de maio de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4851647, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4851647>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023



CONTRATO 43/2023

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA:** A empresa **MARISTELA BERNADETE VILANOVA - ESSENCIAL UNIFORMES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.087.846/0001-92 com sede na Rua Carlos Cavalcante, 223, Bairro Centro, CEP 84.600-130, na cidade de União da Vitória - PR, neste ato representada pela Sra. **MARISTELA BERNADETE VILA NOVA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 007.428.769-93, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória - PR.

Nos termos do Processo Licitatório nº44/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2022 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente **CONTRATO:** Contratação de empresa para **AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES (JAQUETA E CALÇA, CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, TÊNIS E MEIA) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, do Município de Matos Costa - SC, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023** e dos anexos.

Itens Homologados:

#### LOTE 01 - SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	400	Kits de uniforme escolar, composto por 01 camiseta manga curta, 01 camiseta manga longa, 01 jaqueta, 02 calças. Conforme descrições anexo 1a.	112,47	44.988,00

Valor total: R\$ 44.988,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **no prazo de 60 dias**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade da proponente vencedora conferir o local da entrega/instalação.

2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-





feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

2.7- A **Secretaria Municipal de Educação** competirá zelar pela perfeita execução dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Educação, como Fiscal de Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesa 36 Recurso: 1.500.1001.1101

Despesa 40 Recurso: 1.500.1001.1101

Despesa 43 Recurso: 1.500.1001.1101

e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

**4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ 44.988,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais).**



4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo

**CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.6 - Entregar, executar o material de **primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.





### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 29 de maio de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
3904  
Assinado de forma digital por  
PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Data: 2023.05.30 14:56:07  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

MARISTELA BERNADETE VILANOVA:29087846000192  
Assinado de forma digital por  
MARISTELA BERNADETE VILANOVA  
Data: 2023.05.30 14:56:07  
-03'00'

**MARISTELA BERNADETE VILANOVA - ESSENCIAL UNIFORMES**  
**MARISTELA BERNADETE VILANOVA**  
**CONTRATADA**

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 30/05/2023 Extrato do Ato N°: 4851616 Status: Publicado

Data de Publicação: 31/05/2023 Edição N°: 4227

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 9D311820CD568AB4A95A68DAB20765301695B0C2

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL N° 43/2023 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2023 – PREGÃO ELETRONICO N° 15/2023 - PMMC

Código registro TCE: 9D311820CD568AB4A95A68DAB20765301695B0C2

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: A empresa MARISTELA BERNADETE VILANOVA – ESSENCIAL UNIFORMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 29.087.846/0001-92.

Valor total: R\$ 44.988,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais).

Despesa: 36 – 40 - 43

Vigência Contratual: 29/05/2023 a 31/12/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES (JAQUETA E CALÇA, CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, TÊNIS E MEIA) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, do Município de Matos Costa - SC, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Matos Costa/SC, 23 de maio de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4851616, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4851616>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2023 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 15/2023



CONTRATO 44/2023

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA:** A empresa **MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.486.081/0001-78 com sede na Rua Prudente de Moraes, 321, Bairro Centro, CEP 35.520-076, na cidade de União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO DE PAULO MACINI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 086.170.216-67, residente e domiciliada na cidade de Perdigoão - MG.

Nos termos do Processo Licitatório nº44/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2022 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente **CONTRATO:** Contratação de empresa para **AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES (JAQUETA E CALÇA, CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, TÊNIS E MEIA) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, do Município de Matos Costa - SC, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023** e dos anexos.

Itens Homologados:

#### LOTE 02- SEMENTINHA DO SABER - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	UND	400	Kits composto por 02 pares de tênis. Conforme descrição anexo 1b.	98,75	39.500,00

Valor total: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **no prazo de 60 dias**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade da proponente vencedora conferir o local da entrega/instalação.

2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de



Fornecimento.

- 2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.
- 2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 2.7- A **Secretaria Municipal de Educação** competirá zelar pela perfeita execução dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Educação, como Fiscal de Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/installação do objeto, mediante:
- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesa 36 Recurso: 1.500.1001.1101

Despesa 40 Recurso: 1.500.1001.1101

Despesa 43 Recurso: 1.500.1001.1101

- e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)**.

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.





#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.6 - Entregar, executar o material de **primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.
- 9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

- 10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

- 11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

- 12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 29 de maio de 2023.

PAULO BUENO DE  
CAMARGO:4393883390  
4

Assinado eletronicamente por:  
PAULO BUENO DE  
CAMARGO:4393883390  
Data: 2023.05.30 14:51:52 -0300

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

MARCELO DE PAULO MACINI  
086170216673248608100017  
8

Assinado eletronicamente por:  
MARCELO DE PAULO MACINI  
086170216673248608100017  
Data: 2023.05.30 15:51:30 -0300

**MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**MARCELO DE PAULO MACINI**  
**CONTRATADA**



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 30/05/2023 Extrato do Ato Nº: 4851619 Status: Publicado

Data de Publicação: 31/05/2023 Edição Nº: 4227

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 12E00AE889D0EBF1DE188D3341B8F56F66DE3538



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 44/2023 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2023 - PMMC

Código registro TCE: 12E00AE889D0EBF1DE188D3341B8F56F66DE3538

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: A empresa MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.486.081/0001-78.

**Valor total: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).**

Despesa: 36 – 40 - 43

Vigência Contratual: 29/05/2023 a 31/12/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES (JAQUETA E CALÇA, CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA, TÊNIS E MEIA) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, do Município de Matos Costa - SC, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Matos Costa/SC, 23 de maio de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4851619, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4851619>